



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expreso consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

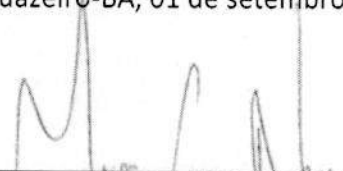
E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com


Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 01 de setembro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**CORREIADORA REPRESENTACOES COMERCIAIS  
CONTRATANTE**


  
\_\_\_\_\_  
**RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA**


TESTEMUNHAS:


\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GT SOLUCOES FINANCEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.971.296/0001-66, localizada na R PEDRO PEREIRA PRIMO, SALA 101 102 103 104, CENTRO, JUAZEIRO-BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº:** 24.07/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 25/07/2023 - Fim: 25/08/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado diurno 12x36	2

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Juazeiro/BA, 06 de Novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Gustavo Dias De Souza

CPF nº 445216638/50

SÓCIO ADMINISTRADOR

GT SOLUÇÕES FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº 50.971.296/0001-66

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUSTAVO DIAS DE SOUZA

Data: 06/11/2025 11:57:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 0007/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**GT SOLUCOES FINANCEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.971.296/0001-66, localizada na R PEDRO PEREIRA PRIMO, SALA 101 102 103 104, CENTRO, JUAZEIRO-BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Juazeiro-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 01(um) posto de serviço de vigilância armada, noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresso consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

SEGURANÇA  
PRIVADA

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Fragoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



Juazeiro-BA, 15 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO DIAS DE SOUZA  
Data: 15/09/2023 14:37:43 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GT SOLUCOES FINANCEIRA LTDA  
CONTRATANTE**

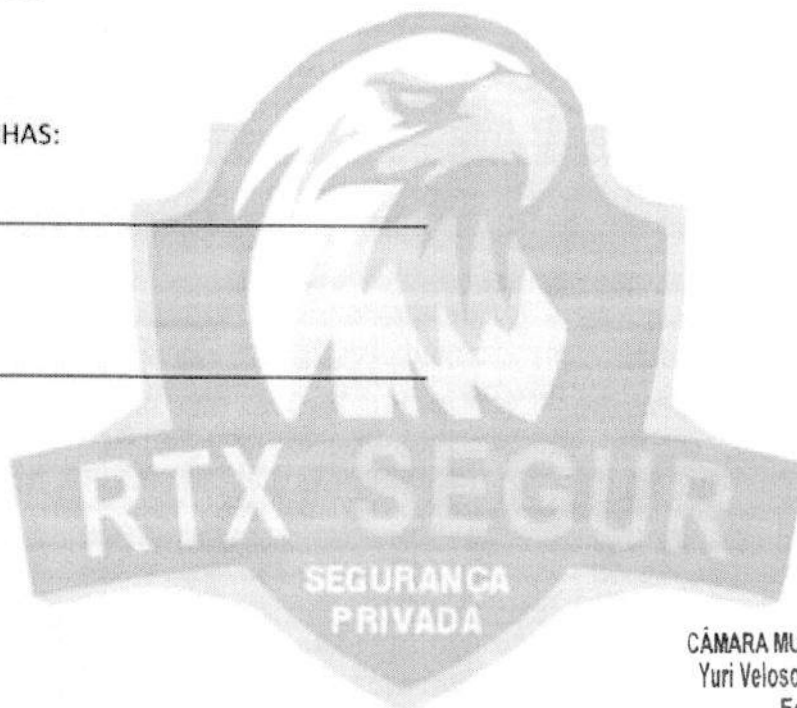
*Trigo de Filho Matos*

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

*K.*  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Investire financeira**, inscrito no CNPJ nº 61.460.326/0001-96, com sede na Hermenegildo Fé, nº 548 - Bairro: Centro CEP: 47.800-058 - Barreiras/BA, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº:** 05.06/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 02 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 30/06/2025 - Fim: Vigente atualmente

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno 12 x 36 horas	02

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Barreiras/BA, 11 de Novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MATEUS ARAÚJO LIMA  
Data: 12/11/2025 17:29:50 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Mateus Araújo Lima**

CPF nº 025.039.825-73

Sócio Administrador

Investire Financeira

CNPJ nº 61.460.326/0001-96

Câmara Municipal de Simões Filho  
Kesia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 006/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**INVESTIRE FINANCEIRA**, inscrito no CNPJ nº 61.460.326/0001-96, com sede na Hermenegildo Fe, nº 548 - Bairro: Centro CEP: 47.800-058 - Barreiras/BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. **THIAGO DA SILVA NOVAES**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente **SERVIÇOS**), pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** – Os **SERVIÇOS** serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Barreiras-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 02(dois) postos de serviço de vigilância armada, noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRADATA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRADATA deverá atender

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C.S. Matos  
Progeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresso consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 21.397,82 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celso de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio




E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Barreiras-BA, 30 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MATEUS ARAÚJO LIMA  
Data: 30/06/2023 15:37:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**INVESTIRE FINANCEIRA  
CONTRATANTE**

  
RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA


TESTEMUNHAS:

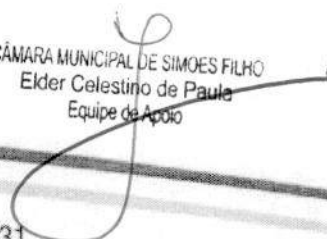
Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Kêsia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.813.751/0001-20, localizada na AVENIDA SÃO FRANCISCO, 120, CEP:56330-095, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº:** 15.05/2024


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 4 (quatro) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 15/05/2024 - Fim: Em vigência

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante desarmado noturno por 8 horas	4

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Juazeiro/BA, 06 de Novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FELIPE MOURA DUARTE BISPO

Data: 11/11/2025 13:27:14-0300


Verifique em <https://validar.it.gov.br>


FELIPE MOURA DUARTE BISPO

CPF nº 05420795507

POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA

CNPJ nº52.813.751/0001-20

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



CONTRATO N. 005/2024

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.813.751/0001-20, localizada na AVENIDA SAO FRANCISCO, 120, CEP:56330-095, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE,

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0002-03, com sede na Av. Deputado Honório de Queiroz Rocha, 911, Dom Avelar, Petrolina-PE, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Kesia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elber Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Petrolina-PE, situada na sede da empresa, mediante a locação de 04(quatro) postos de serviço de vigilância desarmada, noturno, de sexta-feira a domingo, envolvendo quatro vigilantes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Preceitoiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 21.397,82 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Petrolina-PE, 15 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE MOURA DUARTE BISPO  
Data: 15/08/2024 15:43:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA**  
**CONTRATANTE**

*Felipe Moura Duarte Bispo*  
**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**  
**CONTRADATA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*  
Equipe de Apoio  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

*Elder Celestino de Paula*  
Equipe de Apoio  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

*Vagner C. S. Matos*  
Pregoeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

*Késia de Oliveira Andrade*  
Equipe de Apoio  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 - Centro - Jaguarari - BA

CNPJ: 13.988.316/0001 - 85



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, inscrito no CNPJ nº 13.988.316/0001-85, com sede na Praça Alfredo Viana, Nº 2, Centro, CEP 48.960-000, Jaguarari/BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

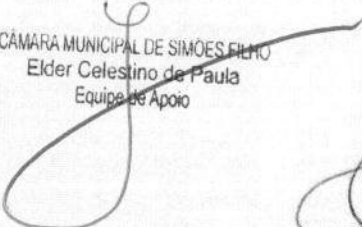
**CONTRATO Nº:** 269/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de segurança desarmada com profissionais devidamente identificados com uniforme e equipamentos próprios, objetivando apoio e suporte nos festejos juninos do Município de Jaguarari.


**VIGÊNCIA:** Início: 20/06/2025 - Fim: 20/09/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante desarmado noturno 7 x 8 horas	25

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Jaguarari/BA, 15 de outubro de 2025.

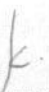
  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**ERASMO MORGADO DE SOUZA**

CPF Nº 030.653.475-47

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº 008/2025

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro



CONTRATO N. 269/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, inscrita no CNPJ nº 13.988.316/0001-85, com sede na Praça Alfredo Viana, n. 2, Centro, Jaguarari-BA, tendo como representante legal o Sr. IAGO SANTANA PASSOS, doravante designado CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

*K.*  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Kátia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Jaguarari-BA, situada na sede da empresa, mediante prestação de serviços de segurança desarmada, objetivando apoio nos festejos juninos do município de Jaguarari-BA, envolvendo vinte e cinco vigilantes.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender

*K.*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C.S. Matos  
Pregeiro



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 55.384 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Jaguarari-BA, 20 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARARI  
CONTRATANTE

RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.398.234/0001-89, localizada na Rua Barão de Cotegepe, 160, Centro, Juazeiro-BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº: 00013/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 06/12/2023 - Fim: 25/10/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado diurno 12x36	2

Juazeiro/BA, 11 de novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
IAGO SANTANA PASSOS  
Data: 11/11/2025 13:45:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI

IAGO SANTANA PASSOS  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 13/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.398.234/0001-89, com sede na Avenida Doutor Adolfo Viana, n. 160-D, Centro, Juazeiro-BA, tendo como representante legal o Sr. IAGO SANTANA PASSOS, doravante designado CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Juazeiro-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 01(um) posto de serviço de vigilância armada, diurno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com




E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
IAGO SANTANA PASSOS  
Data: 06/12/2023 17:22:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


**SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI**  
**CONTRATANTE**


  
**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**  
**CONTRADATA**

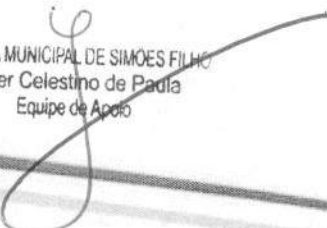
TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**TROPICAL BEBIDAS E ALIMENTOS DE JUAZEIRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua 1-A, n. 80, Piranga I, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:**

**CONTRATO Nº: 027/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.


**VIGÊNCIA:** Início: 04/08/2025 - Fim: Vigente atualmente

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	1
Vigilante desarmado diurno - 12x36	1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Juazeiro/BA, 12 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
**UILSON DANTAS DO NASCIMENTO**  
CPF nº: 452.575.405-25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



CONTRATO N. 27/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**TROPICAL BEBIDAS E ALIMENTOS DE JUAZEIRO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua 1-A, n. 80, Piranga I, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Calestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

- a) Na cidade de Juazeiro-BA situada na sede da empresa, mediante a locação de 02(dois) postos de serviço de vigilância armada, 24h, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes

**CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS**

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

- a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;
- b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;
- c) A CONTRADATA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;
- d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;
- e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTARDATA deverá atender

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosá e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expreso consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Kesia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 04 de agosto de 2025.

Wilson Duarte dos Santos  
**TROPICAL BEBIDAS E ALIMENTOS DE JUAZEIRO LTDA**  
**CONTRATANTE**

Thiago de Jesus Nazari  
**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**  
**CONTRADATA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

K.  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Elder Celestino de Paula  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Vagner C. S. Mator  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Mator  
Pregoeiro



Wagner Menezes <wagner.m.pgd@gmail.com>

## Informa início das atividades de segurança privada

1 mensagem

Wagner Menezes <wagner.m.pgd@gmail.com>

31 de agosto de 2023 às 10:17

Para: gabinete.sprev@ssp.ba.gov.br

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA.

Empresa especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia. Conforme, art. 40, § 1º da Lei n. 14.967 de 4 de setembro de 2024. Vem através deste, informar início das atividades de segurança privada. especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial,

Desde já agradecemos,

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



## Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2025

### Dados do Estabelecimento

CNPJ	49.757.071/0001-22
Razão Social	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço	AV LUIZ INACIO LULA DA SILVA S N, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, 48904241
Início da Atividade	01/03/2023
Última Atualização na RFB	01/03/2023

### Dados do FAP

Vigência: 2025	Valor: 1,0000	Tipo: Cálculo Original	Realizado em: 30/09/2024
----------------	---------------	------------------------	--------------------------

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

### Informações da Extração

Vigência: 2025	Início Período Base: 01/01/2022	Fim Período Base: 31/12/2023
GFIP: 02/04/2024	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 07/05/2024	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 23/07/2024	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 15/08/2024	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 13/03/2024	Ano Referência: 2022	IBGE

### Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT	
0 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho	
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho	
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho	
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho	
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada	
<b>R\$ 0,00</b> Valor Total de Benefícios Pagos	
<b>R\$ 0,00</b> Massa Salarial	
0,00 Número Médio de Vínculos	
0 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE	
0 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP	
00.00-0/00 CNAE - Descrição de Cnae não encontrada	

*[Handwritten Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

*[Handwritten Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Mates  
Pregoeiro

*[Handwritten Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

### Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,0000	Nº Ordem de Frequência: 0,0000	Percentil de Frequência: 0,0000
Índice de Gravidade: 0,0000	Nº Ordem de Gravidade: 0,0000	Percentil de Gravidade: 0,0000
Índice de Custo: 0,0000	Nº Ordem de Custo: 0,0000	Percentil de Custo: 0,0000
Taxa Média de Rotatividade: 0,0000		Índice Composto: 0,0000

### Situação do FAP (Mensagens)

FAP = 1,0000, em razão do Estabelecimento sem GFIP válida e eSocial para o cálculo do FAP no período-base (de 01/01/2022 a 31/12/2023) para o ano de vigência 2025. (Res. CNPS nº. 1.347/2021).

A CONTESTAÇÃO (1ª instância) ao FAP 2024, Vigência 2025 NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, conforme estabelece o art. 2º, §6º da Portaria




# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL




Interministerial MPS/MF nº 4, de 10 de setembro de 2024, que disponibilizou o resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2024, com vigência para o ano de 2025.

O RECURSO (2ª instância) ao FAP 2024, Vigência 2025, previsto no art. 3º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 4, de 10 de setembro de 2024, POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, conforme previsto no art. 308 do Decreto nº 3.048/1999 (Redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 2020), o qual suspende apenas a aplicação do valor do FAP até a publicação do resultado do julgamento final do recurso, e não de todo o crédito tributário, de forma que o montante da contribuição relativa à alíquota básica de que trata o inciso II, art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 permanece exigível na hipótese de impugnação ao processamento anual do FAP. (Entendimento definido nos termos da Nota Cosit nº 92/2012, da Coordenação-Geral de Tributação/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda, em substituição ao contido na Nota CONJUR/MPS nº 57/2011).

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celéstino de Paula  
Equipe de Apoio



# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



## Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2026

### Dados do Estabelecimento

CNPJ	49.757.071/0001-22
Razão Social	RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço	ROD BR 407 20 GALPAO20, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, BA, 48909725
Início da Atividade	01/03/2023
Última Atualização na RFB	01/03/2023

### Dados do FAP

Vigência: 2026      Valor: 1,0000      Tipo: Cálculo Original      Realizado em: 30/09/2025

### Informações da Extração

Vigência: 2026	Início Período Base: 01/01/2023	Fim Período Base: 31/12/2024
GFIP:		
Benefícios: 22/01/2025	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 03/07/2025	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 10/07/2025	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 21/03/2025	Ano Referência: 2023	IBGE

### Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT	<i>Câmara Municipal de Simões Filho Késia de Oliveira Andrade Equipe de Apoio</i>
0 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho	
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho	
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho	
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho	
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada	
<b>R\$ 0,00</b> Valor Total de Benefícios Pagos	<i>CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Vagner C.S. Matos Prefeiteiro</i>
<b>R\$ 62.967,35</b> Massa Salarial	
<b>2,21</b> Número Médio de Vínculos	
<b>5.072</b> Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE	
<b>4.452</b> Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP	
<b>80.11-1/01</b> CNAE - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	

### Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,0000	Nº Ordem de Frequência: 0,0000	Percentil de Frequência: 0,0000
Índice de Gravidade: 0,0000	Nº Ordem de Gravidade: 0,0000	Percentil de Gravidade: 0,0000
Índice de Custo: 0,0000	Nº Ordem de Custo: 0,0000	Percentil de Custo: 0,0000
Taxa Média de Rotatividade: 25,0000%		Índice Composto: 0,0000

### Situação do FAP (Mensagens)


Em face das disposições contidas na Resolução CNPS n.º 1347/2021, COMUNICAMOS que para este CNPJ o FAP não foi calculado, tendo sido seu valor atribuído, por definição. Em razão disso, como não será possível registrar contestação ao FAP atribuído, também não será possível visualizar os elementos previdenciários vinculados a este CNPJ, posto não terem sido os mesmos utilizados para o cálculo do FAP desta Vigência. FAP = 1,0000, devido à data de início de atividade do estabelecimento ser igual ou posterior à data de início do período-base de cálculo (de 01/01/2023 a 31





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL




/12/2024) para o ano de vigência 2026. O FAP será calculado a partir do ano seguinte ao que o estabelecimento completar dois anos de atividade. (Res. CNPS nº. 1.347/2021).

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.757.071/0001-22  
Razão Social: RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
Nome Fantasia: RTX SEGUR VIGILNCIA E SEGURANCA PRIVADA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/10/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/10/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2026
Receita Municipal	Validade:	08/04/2026

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. B. Matos  
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/04/2026 17:11

CPF: 070.XXX.XXX-69 Nome: THIAGO DA SILVA NOVAES

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2026 16:59:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**  
CNPJ: **49.757.071/0001-22**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almazida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.757.071/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:00:36 do dia 07/04/2026 , com validade até o dia 07/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oCRC17QkrY4XNpTXNkzS

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio




# PROPOSTA READEQUADA

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Padua  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rêsa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**ITEM 01 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).**

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	3 POSTOS

**Discriminação dos Serviços**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

**Dados para composição dos custos referentes à mão de obra**

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**  
**Submódulo 1.1 – Remuneração**

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	6	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 9.726,00
B	Adicional de Periculosidade	6	30%	R\$ 486,30	R\$ 2.917,80
C	Adicional Noturno (22h às 5h)				
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.107,30</b>	<b>R\$ 12.643,80</b>

**Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência**

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	6	25%	405,25	2.431,50
B	Intervalo Intra jornada	6	14,37	218,51	1.311,04
C	Dia do Vigilante	6		7,19	43,14
D	Prêmio do Trabalho Noturno			-	-
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>R\$ 630,95</b>	<b>R\$ 3.785,68</b>

**Quadro Resumo do Módulo 1 – Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.107,30	R\$ 12.643,80
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 630,95	R\$ 3.785,68
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.738,25</b>	<b>R\$ 16.429,48</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	175,60
B	Adicional de Férias	2,78%	58,53
<b>Total</b>			<b>234,13</b>

**Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições**

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	468,28
B	Salário Educação	2,50%	58,53
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	70,24
D	SESC ou SESI	1,50%	35,12



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



E	SENAI ou SENAC	1,00%	23,41
F	SEBRAE	0,60%	14,04
G	INCRA	0,20%	4,68
H	FGTS	8,00%	187,31
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>861,61</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	3,70	15,29
B	Auxílio Alimentação	17,28	253,81
C	Assistência Médica	280,47	186,98
D	Seguro de Vida	14,22	14,22
E	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º CCT	104,88	104,88
F	Auxílio Funeral	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>578,18</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		234,13
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		861,61
3	Benefícios Mensais e Diários		578,18
<b>Total</b>			<b>1.673,92</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	72,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,97
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	15,07
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,56
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>139,57</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, cor

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA** = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS) **3.651,69**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	304,30
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT.	0,28%	10,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = {(BCCPA/30)x5dias}/12)x1.5% (Art.	0,02%	0,76
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = {(BCCPA/30)x15dia	0,03%	1,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (S	0,27%	9,85
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a 6	1,39%	50,71
<b>Total</b>			<b>376,94</b>

#### MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 29,20
B	Equipamentos e Materiais		R\$ 5,64
C	OUTROS		
<b>Total</b>			<b>34,84</b>

#### MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	4,96
B	Lucro	0,10%	4,96
C	<b>TRIBUTOS</b>		
C.1	PIS	0,65%	35,38
C.2	COFINS	3,00%	163,33
C.3	ISS	5,00%	272,21
<b>Total</b>		<b>8,85%</b>	<b>480,84</b>

#### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de Obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)	<b>VALOR (R\$)</b>
-------------------------------------------------------------------	--------------------




A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.738,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.673,92
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	139,57
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	376,94
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	34,84
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.963,52</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	480,84
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$5.444,35</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO</b>		<b>R\$32.666,10</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

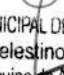
THIAGO DA SILVA Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:0707686  
1569  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15 08:39:50  
-03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

ITEM 02 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	2 POSTOS

Discriminação dos Serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Elder Celestino de Paula 2025
D	Nº de meses de execução contratual	Equipe de Apoio 12

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Câmara Municipal de Simões Filho 5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	Késia de Oliveira Andrade R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Equipe de Apoio 01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	4	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 6.484,00
B	Adicional de Periculosidade	4	30%	R\$ 486,30	R\$ 1.945,20
C	Adicional Noturno (22h às 5h)	4	3,35	R\$ 356,91	R\$ 1.427,63
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	4	9,58	R\$ 145,68	R\$ 582,70
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.609,88</b>	<b>R\$ 10.439,54</b>

Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	4	25%	405,25	1.621,00
B	Intervalo Intra jornada	4	14,37	218,51	874,03
C	Dia do Vigilante	4	7,19	7,19	28,76
D	Prêmio do Trabalho Noturno	4	55,06	55,06	220,24
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>686,01</b>	<b>2.744,03</b>

Quadro Resumo do Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.609,88	R\$ 10.439,54
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 686,01	R\$ 2.744,03
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.295,89</b>	<b>R\$ 13.183,56</b>

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	217,49
B	Adicional de Férias	2,78%	72,49
<b>Total</b>			<b>289,98</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	579,97
B	Salário Educação	2,50%	72,49
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	86,99
D	SESC ou SESI	1,50%	43,49
E	SENAI ou SENAC	1,00%	28,99



F	SEBRAE	0,60%	17,39
G	INCRA	0,20%	5,79
H	FGTS	8,00%	231,98
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.067,09</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	3,70	15,29
B	Auxílio Alimentação	17,28	253,81
C	Assistência Médica	280,47	186,98
D	Seguro de Vida	14,22	14,22
E	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º CCT	104,88	104,88
F	Auxílio Funeral	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>578,18</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		289,98
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.067,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		578,18
<b>Total</b>			<b>1.935,25</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	89,78
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	18,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,93
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>172,85</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, c

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA** = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS) **4.448,88**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	370,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT)	0,28%	12,35
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5% (Art. 155 da CLT)	0,02%	0,92
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)	0,03%	1,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + 1/12] x BCCPA)	0,27%	12,01
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a 61 da CLT))	1,39%	61,79
<b>Total</b>			<b>459,25</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 29,20
B	Equipamentos e Materiais		R\$ 5,64
C	OUTROS		
<b>Total</b>			<b>34,84</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	5,89
B	Lucro	0,10%	5,90
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,65%	42,05
C.2	COFINS	3,00%	194,08
C.3	ISS	5,00%	323,47
<b>Total</b>		<b>8,85%</b>	<b>571,39</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.295,89



B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.935,25
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	172,85
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	459,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	34,84
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>5.898,08</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	571,39
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>R\$6.469,47</b>
	<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO</b>	<b>R\$25.877,88</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:0707686  
1569

Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15  
08:40:02 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

**ITEM 03 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto – escala 44 horas semanais)**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Identificação do Serviço		
Equipe de Apoio	Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto – escala 44 horas semanais)		3 POSTOS

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
Submódulo 1.1 – Remuneração					
1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	3	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 4.863,00
B	Adicional de Periculosidade	3	30%	R\$ 486,30	R\$ 1.458,90
C	Adicional Noturno (22h às 5h)				
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.107,30</b>	<b>R\$ 6.321,90</b>

Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência					
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	3	25%	405,25	1.215,75
B	Intervalo Intra jornada	3	14,37	218,51	655,52
C	Dia do Vigilante	3		7,19	21,57
D	Prêmio do Trabalho Noturno			-	-
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>R\$ 630,95</b>	<b>R\$ 1.892,84</b>

Quadro Resumo do Módulo 1 – Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.107,30	R\$ 6.321,90
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 630,95	R\$ 1.892,84
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.738,25</b>	<b>R\$ 8.214,74</b>

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	175,60
B	Adicional de Férias	2,78%	58,53
<b>Total</b>			<b>234,13</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	468,28
B	Salário Educação	2,50%	58,53
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	70,24



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



D	SESC ou SESI	1,50%	35,12
E	SENAI ou SENAC	1,00%	23,41
F	SEBRAE	0,60%	14,04
G	INCRA	0,20%	4,68
H	FGTS	8,00%	187,31
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>861,61</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	3,70	15,29
B	Auxílio Alimentação	17,28	253,81
C	Assistência Médica	280,47	186,98
D	Seguro de Vida	14,22	14,22
E	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º CCT	104,88	104,88
F	Auxílio Funeral	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>578,18</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		234,13
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		861,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários		578,18
<b>Total</b>			<b>1.673,92</b>

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	72,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,97
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	15,07
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,56
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>139,57</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, com base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): <b>BCCPA</b> = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS)			
			<b>3.651,69</b>
Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	304,30
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT)	0,28%	10,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5% (Art. 155 da CLT)	0,02%	0,76
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,2% (Art. 159 da CLT)	0,03%	1,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (MÓD1 / 3) / 12] x BCCPA} (Art. 120 da CLT)	0,27%	9,85
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a 61 da CLT)	1,39%	50,71
<b>Total</b>			<b>376,94</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 29,20
B	Equipamentos e Materiais	R\$ 5,64
C	OUTROS	
<b>Total</b>		<b>34,84</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	4,96
B	Lucro	0,10%	4,96
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,65%	35,38
C.2	COFINS	3,00%	163,33
C.3	ISS	5,00%	272,21
<b>Total</b>		<b>8,85%</b>	<b>480,84</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.738,25
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.673,92
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	139,57
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	376,94
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	34,84
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.963,52</b>
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	480,84
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$5.444,35</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO</b>		<b>R\$16.333,05</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:0707686  
1569

Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15  
08:42:23 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



ITEM 04 - REFERENTE Ronda desarmada motorizada noturna - (01 posto noturno - 02 profissionais por diária - escala de 12 horas).

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
Ronda desarmada motorizada noturna - (01 posto noturno - 02 profissionais por diária - escala de 12 horas).	100 DIÁRIAS

Discriminação dos Serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 - Remuneração

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	2	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 3.242,00
B	Adicional de Periculosidade	2	30%	R\$ 486,30	R\$ 972,60
C	Adicional Noturno (22h às 5h)	2	3,35	R\$ 356,91	R\$ 713,82
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	2	9,58	R\$ 145,68	R\$ 291,35
E	Adicional do vigilante motorista	2	30%	R\$ 486,30	R\$ 972,60
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.096,18</b>	<b>R\$ 6.192,37</b>

Submódulo 1.2 - Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	2	25%	405,25	810,50
B	Intervalo Intra jornada	2	14,37	218,51	437,01
C	Dia do Vigilante	2	7,19	7,19	14,38
D	Prêmio do Trabalho Noturno	2	55,06	55,06	110,12
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros (Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>686,01</b>	<b>1.372,01</b>

Quadro Resumo do Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 3.096,18	R\$ 6.192,37
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 686,01	R\$ 1.372,01
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.782,19</b>	<b>R\$ 7.564,38</b>

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	258,01
B	Adicional de Férias	2,78%	86,00
<b>Total</b>			<b>344,01</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	688,03
B	Salário Educação	2,50%	86,00
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP=0	3,00%	103,20
D	SESC ou SESI	1,50%	51,60
E	SENAI ou SENAC	1,00%	34,40
F	SEBRAE	0,60%	20,64
G	INCRA	0,20%	6,88
H	FGTS	8,00%	275,21
<b>Total</b>			<b>1.265,96</b>



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	3,70	15,29
B	Auxílio Alimentação	17,28	253,81
C	Assistência Médica	280,47	186,98
D	Seguro de Vida	14,22	14,22
E	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º CCT	104,88	104,88
F	Auxílio Funeral	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>578,18</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	344,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.265,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	578,18
<b>Total</b>		<b>2.188,15</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,90
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,03
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	106,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	60,20
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	22,15
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,30
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>205,08</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**  
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, confor-

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):  $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (sem VA e VT)} + \text{MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS)}$  5.220,31

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = $BCCPA/12$ )	8,33%	435,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$ (Art. 473 da CLT.))	0,28%	14,50
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12 \times 1,5\%$ (Art. 7))	0,02%	1,08
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12$ )	0,03%	1,69
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = $[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SL)]$ )	0,27%	14,09
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12$ (Arts. 59 a 64))	1,39%	72,50
<b>Total</b>			<b>538,88</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	R\$ 29,20
B	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 5,64
D	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA POSTO RONDA MOTORIZADO	R\$ 209,99
<b>Total</b>		<b>244,83</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4,99%	347,59
B	Lucro	2,16%	157,82
C	<b>TRIBUTOS</b>		
C.1	PIS	0,650%	53,11
C.2	COFINS	3,000%	245,14
C.3	ISS	5,00%	408,56
<b>Total</b>		<b>15,80%</b>	<b>1.212,22</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.782,19
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	2.188,15
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	205,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	538,88
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	244,83
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>6.959,13</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.212,22
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$8.171,34</b>
<b>VALOR TOTAL DO POSTO RONDA MOTORIZADO</b>		<b>R\$16.342,68</b>



VALOR DA DIÁRIA

R\$544,76

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569

Assinado de forma digital por  
THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15 08:40:26 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Kásia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

## UNIFORMES, EPI's, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Und.	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total
R\$ 1,00	Calça	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 40,50	R\$ 81,00
R\$ 2,00	Camisa social de manga curta ou	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 28,00	R\$ 84,00
R\$ 3,00	Coturno	Par	R\$ 1,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
R\$ 4,00	Cinto de guarnição em nylon	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
R\$ 6,00	Camisa manga longa proteção UV*	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 9,40	R\$ 18,80
R\$ 7,00	Meias	Par	R\$ 2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00
R\$ 8,00	Boné com emblema da empresa	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
R\$ 9,00	Blusão contra frio, jaqueta ou japona	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
R\$ 10,00	Crachá	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 3,71	R\$ 3,71
R\$ 11,00	Capa de chuva	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 5,50	R\$ 82,50
<b>Valor Anual</b>					<b>R\$ 418,01</b>
<b>Nº de meses do contrato</b>				R\$ 12,00	R\$ 34,83
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>				R\$ 15,00	<b>R\$ 2,32</b>

Equipamentos					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
R\$ 5,00	Lanterna tática de LED Recarregável*	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 14,00	R\$ 1,17
R\$ 6,00	Capa para Colete Balístico	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 68,00	R\$ 11,33
R\$ 7,00	Cassetete	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 46,90	R\$ 11,73
R\$ 8,00	Porta cassetete	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 22,90	R\$ 11,45
R\$ 9,00	Apito com cordão	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 2,80	R\$ 3,50
R\$ 10,00	Algemas	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 23,00	R\$ 1,92
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 41,09</b>
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>		R\$ 15,00	<b>Valor por posto</b>		<b>R\$ 2,74</b>

Materiais					
Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
R\$ 1,00	Livro de ocorrência	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 12,60	R\$ 1,05
R\$ 2,00	Rádio de comunicação	Par	R\$ 1,00	R\$ 49,00	R\$ 4,08
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 5,13</b>
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>		R\$ 15,00	<b>Valor por posto</b>		<b>R\$ 0,34</b>

EPI's – Posto Motorizado					
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
R\$ 1,00	Moto de 150 a 190 cilindradas -	unidade	R\$ 1,00	R\$ 28.000,00	R\$ 2.333,33
R\$ 2,00	Combustível e manutenção	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 2.448,37	R\$ 204,03
R\$ 3,00	Capacete	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 79,00	R\$ 13,17
R\$ 4,00	Capa de chuva motoqueiro	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 32,00	R\$ 5,33
R\$ 5,00	Cotoveleira	Par	R\$ 1,00	R\$ 42,00	R\$ 3,50
R\$ 6,00	Joelheira	Par	R\$ 1,00	R\$ 37,00	R\$ 3,08
R\$ 7,00	Luva	Par	R\$ 2,00	R\$ 25,00	R\$ 4,17
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 29,25</b>
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>		R\$ 15,00	<b>Valor por posto</b>		<b>R\$ 2.595,86</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

THIAGO DA SILVA Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.13 11:43:32  
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C.S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



## ANEXO III – EDITAL ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – RESUMO DA PROPOSTA

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Número  
**002/2026**

RESUMO DA PROPOSTA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 1,00	Vigilantes desarmados (03 Postos diurno	R\$ 6,00	R\$ 32.020,86	R\$ 384.250,32
R\$ 2,00	Vigilantes desarmados (02 Postos noturno	R\$ 4,00	R\$ 25.327,88	R\$ 303.934,56
R\$ 3,00	Vigilantes desarmados (03 Postos diurno -	R\$ 3,00	R\$ 15.852,06	R\$ 190.224,72
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE	VALOR DA	VALOR GLOBAL
R\$ 4,00	Ronda desarmada motorizada noturna – (01	R\$ 100,00	R\$ 745,90	R\$ 74.590,40
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 953.000,00</b>

Valor global (ITEM 01 + ITEM 02 + ITEM 03 + ITEM 04): **R\$ 953.000,00** (novecentos e cinquenta e três mil reais )

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:0707686 NOVAES:07076861569  
1569 Dados: 2026.04.13  
11:45:33 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador

RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



# DILIGÊNCIA 1 – RTX

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



**ANEXO III – EDITAL**  
**ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – RESUMO DA PROPOSTA**

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Modalidade de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Número  
**002/2026**

RESUMO DA PROPOSTA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	6	R\$ 32.666,10	R\$ 391.993,20
2	Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	4	R\$ 25.877,88	R\$ 310.534,56
3	Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto – escala 44 horas semanais)	3	R\$ 16.333,05	R\$ 195.996,60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR GLOBAL DAS DIÁRIAS (R\$)
4	Ronda desarmada motorizada noturna – (01 posto noturno - 02 profissionais por diária – escala de 12 horas).	100	R\$ 544,76	R\$ 54.475,60

<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	<b>952.999,96</b>
---------------------	--	--	------------	-------------------

Valor global (ITEM 01 + ITEM 02 + ITEM 03 + ITEM 04): **R\$ 953.000,00** (novecentos e cinquenta e três mil reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino da Paula  
Equipe de Apoio



THIAGO DA  
SILVA  
NOVAES:07076  
861569

Assinado de forma  
digital por THIAGO DA  
SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15  
08:39:36 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Precepeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

ITEM 01 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	3 POSTOS

Discriminação dos Serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	6	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 9.726,00
B	Adicional de Periculosidade	6	30%	R\$ 486,30	R\$ 2.917,80
C	Adicional Noturno (22h às 5h)				
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.107,30</b>	<b>R\$ 12.643,80</b>

Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	6	25%	405,25	2.431,50
B	Intervalo Intra jornada	6	14,37	218,51	1.311,04
C	Dia do Vigilante	6		7,19	43,14
D	Prêmio do Trabalho Noturno			-	-
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>R\$ 630,95</b>	<b>R\$ 3.785,68</b>

Quadro Resumo do Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.107,30	R\$ 12.643,80
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 630,95	R\$ 3.785,68
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.738,25</b>	<b>R\$ 16.429,48</b>

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	175,60
B	Adicional de Férias	2,78%	58,53
<b>Total</b>			<b>234,13</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	468,28
B	Salário Educação	2,50%	58,53
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	70,24
D	SESC ou SESI	1,50%	35,12



E	SENAI ou SENAC	1,00%	23,41
F	SEBRAE	0,60%	14,04
G	INCRA	0,20%	4,68
H	FGTS	8,00%	187,31
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>861,61</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	3,70	15,29
B	Auxílio Alimentação	17,28	253,81
C	Assistência Médica	280,47	186,98
D	Seguro de Vida	14,22	14,22
E	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º CCT	104,88	104,88
F	Auxílio Funeral	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>578,18</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	234,13
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	861,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	578,18
<b>Total</b>		<b>1.673,92</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	72,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,97
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	15,07
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,56
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>139,57</b>

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, cor			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): <b>BCCPA</b> = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS)			<b>3.651,69</b>
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	304,30
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT.	0,28%	10,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5% (Art.	0,02%	0,76
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15di	0,03%	1,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (S	0,27%	9,85
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a 6	1,39%	50,71
<b>Total</b>			<b>376,94</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 29,20
B	Equipamentos e Materiais	R\$ 5,64
C	OUTROS	
<b>Total</b>		<b>34,84</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	4,96
B	Lucro	0,10%	4,96
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,65%	35,38
C.2	COFINS	3,00%	163,33
C.3	ISS	5,00%	272,21
<b>Total</b>		<b>8,85%</b>	<b>480,84</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.738,25
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.673,92
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	139,57
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	376,94
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	34,84
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.963,52</b>
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	480,84
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$5.444,35</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO</b>		<b>R\$32.666,10</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:0707686 NOVAES:07076861569  
1569 Dados: 2026.04.15 08:39:50  
-03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



ITEM 02 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	2 POSTOS

Discriminação dos Serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	4	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 6.484,00
B	Adicional de Periculosidade	4	30%	R\$ 486,30	R\$ 1.945,20
C	Adicional Noturno (22h às 5h)	4	3,35	R\$ 356,91	R\$ 1.427,63
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	4	9,58	R\$ 145,68	R\$ 582,70
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.609,88</b>	<b>R\$ 10.439,54</b>

Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	4	25%	405,25	1.621,00
B	Intervalo Intra jornada	4	14,37	218,51	874,03
C	Dia do Vigilante	4	7,19	7,19	28,76
D	Prêmio do Trabalho Noturno	4	55,06	55,06	220,24
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>686,01</b>	<b>2.744,03</b>

Quadro Resumo do Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.609,88	R\$ 10.439,54
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 686,01	R\$ 2.744,03
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.295,89</b>	<b>R\$ 13.183,56</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	217,49
B	Adicional de Férias	2,78%	72,49
<b>Total</b>			<b>289,98</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	579,97
B	Salário Educação	2,50%	72,49
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	86,99
D	SESC ou SESI	1,50%	43,49
E	SENAI ou SENAC	1,00%	28,99

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

F	SEBRAE	0,60%	17,39
G	INCRA	0,20%	5,79
H	FGTS	8,00%	231,98
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.067,09</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	3,70	15,29
B	Auxílio Alimentação	17,28	253,81
C	Assistência Médica	280,47	186,98
D	Seguro de Vida	14,22	14,22
E	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º CCT	104,88	104,88
F	Auxílio Funeral	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>578,18</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		289,98
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.067,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		578,18
<b>Total</b>			<b>1.935,25</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	89,78
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	18,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,93
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>172,85</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, c

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA** = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS) **4.448,88**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = $BCCPA/12$ )	8,33%	370,74
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}\} / 12$ (Art. 473 da CLT)	0,28%	12,35
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$ (Ar	0,02%	0,92
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ d}$	0,03%	1,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 +$	0,27%	12,01
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}\} / 12$ (Arts. 59 a	1,39%	61,79
<b>Total</b>			<b>459,25</b>

#### MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 29,20
B	Equipamentos e Materiais	R\$ 5,64
C	OUTROS	
<b>Total</b>		<b>34,84</b>

#### MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	5,89
B	Lucro	0,10%	5,90
C	<b>TRIBUTOS</b>		
C.1	PIS	0,65%	42,05
C.2	COFINS	3,00%	194,08
C.3	ISS	5,00%	323,47
<b>Total</b>		<b>8,85%</b>	<b>571,39</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.295,89



B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.935,25
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	172,85
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	459,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	34,84
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>5.898,08</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	571,39
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>R\$6.469,47</b>
	<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO</b>	<b>R\$25.877,88</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:0707686  
1569

Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15  
08:40:02 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner O. S. Matos  
Prezoso

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**ITEM 03 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto – escala 44 horas semanais)**

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto – escala 44 horas semanais)	3 POSTOS

**Discriminação dos Serviços**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

**Dados para composição dos custos referentes à mão de obra**

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Equipe de Apoio

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**Submódulo 1.1 – Remuneração**

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	3	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 4.863,00
B	Adicional de Periculosidade	3	30%	R\$ 486,30	R\$ 1.458,90
C	Adicional Noturno (22h às 5h)				
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.107,30</b>	<b>R\$ 6.321,90</b>

**Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência**

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	3	25%	405,25	1.215,75
B	Intervalo Intra jornada	3	14,37	218,51	655,52
C	Dia do Vigilante	3		7,19	21,57
D	Prêmio do Trabalho Noturno			-	-
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>R\$ 630,95</b>	<b>R\$ 1.892,84</b>

**Quadro Resumo do Módulo 1 – Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.107,30	R\$ 6.321,90
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 630,95	R\$ 1.892,84
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.738,25</b>	<b>R\$ 8.214,74</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	175,60
B	Adicional de Férias	2,78%	58,53
<b>Total</b>			<b>234,13</b>

**Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições**

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	468,28
B	Salário Educação	2,50%	58,53
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	70,24

D	SESC ou SESI	1,50%	35,12
E	SENAI ou SENAC	1,00%	23,41
F	SEBRAE	0,60%	14,04
G	INCRA	0,20%	4,68
H	FGTS	8,00%	187,31
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>861,61</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	3,70	15,29
B	Auxílio Alimentação	17,28	253,81
C	Assistência Médica	280,47	186,98
D	Seguro de Vida	14,22	14,22
E	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º CCT	104,88	104,88
F	Auxílio Funeral	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>578,18</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		234,13
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		861,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários		578,18
<b>Total</b>			<b>1.673,92</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	72,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,97
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	15,07
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,56
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>139,57</b>

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, cc			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (sem VA e VT)} + \text{MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS)}$			
			<b>3.651,69</b>
Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = $BCCPA/12$ )	8,33%	304,30
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times \text{dias}]/12$ (Art. 473 da CLT)	0,28%	10,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$ (Art. 155 da CLT)	0,02%	0,76
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12$ (Art. 159 da CLT)	0,03%	1,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = $[(MÓD1 + MÓD1/3) / 12 + (MÓD2 + MÓD2/3) / 12]$ (Art. 120 da CLT)	0,27%	9,85
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12$ (Arts. 59 a 61 da CLT)	1,39%	50,71
<b>Total</b>			<b>376,94</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 29,20
B	Equipamentos e Materiais		R\$ 5,64
C	OUTROS		
<b>Total</b>			<b>34,84</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	4,96
B	Lucro	0,10%	4,96
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,65%	35,38
C.2	COFINS	3,00%	163,33
C.3	ISS	5,00%	272,21
<b>Total</b>		<b>8,85%</b>	<b>480,84</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
--------------------------------------	--	--	--



Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.738,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.673,92
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	139,57
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	376,94
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	34,84
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.963,52</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	480,84
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$5.444,35</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO</b>		<b>R\$16.333,05</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
1569

Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15  
08:42:23 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pragoeiro



ITEM 04 - REFERENTE RÔnda desarmada motorizada noturna - (01 posto noturno - 02 profissionais por diária - escala de 12 horas).

Identificação do Serviço	
Tipo de Serviço	Quantidade
Ronda desarmada motorizada noturna - (01 posto noturno - 02 profissionais por diária - escala de 12 horas).	100 DIÁRIAS

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
Submódulo 1.1 - Remuneração					
1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	2	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 3.242,00
B	Adicional de Periculosidade	2	30%	R\$ 486,30	R\$ 972,60
C	Adicional Noturno (22h às 5h)	2	3,35	R\$ 356,91	R\$ 713,82
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	2	9,58	R\$ 145,68	R\$ 291,35
E	Adicional do vigilante motorista	2	30%	R\$ 486,30	R\$ 972,60
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.096,18</b>	<b>R\$ 6.192,37</b>

Submódulo 1.2 - Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência					
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	2	25%	405,25	810,50
B	Intervalo Intraornada	2	14,37	218,51	437,01
C	Dia do Vigilante	2	7,19	7,19	14,38
D	Prêmio do Trabalho Noturno	2	55,06	55,06	110,12
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>686,01</b>	<b>1.372,01</b>

Quadro Resumo do Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 3.096,18	R\$ 6.192,37
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 686,01	R\$ 1.372,01
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.782,19</b>	<b>R\$ 7.564,38</b>

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	258,01
B	Adicional de Férias	2,78%	86,00
<b>Total</b>			<b>344,01</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	688,03
B	Salário Educação	2,50%	86,00
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP=0	3,00%	103,20
D	SESC ou SESI	1,50%	51,60
E	SENAI ou SENAC	1,00%	34,40
F	SEBRAE	0,60%	20,64
G	INCRA	0,20%	6,88
H	FGTS	8,00%	275,21
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.265,96</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	3,70	15,29
B	Auxílio Alimentação	17,28	253,81
C	Assistência Médica	280,47	186,98
D	Seguro de Vida	14,22	14,22
E	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º CCT	104,88	104,88
F	Auxílio Funeral	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>578,18</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	344,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.265,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	578,18
<b>Total</b>		<b>2.188,15</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,90
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,03
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	106,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	60,20
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	22,15
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,30
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>205,08</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**  
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, contido

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA** = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS)

5.220,31

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	435,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT.))	0,28%	14,50
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5% (Art. 7)	0,02%	1,08
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]	0,03%	1,69
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SU	0,27%	14,09
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a 64	1,39%	72,50
<b>Total</b>			<b>538,88</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	R\$ 29,20
B	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 5,64
D	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA POSTO RONDA MOTORIZADO	R\$ 209,99
<b>Total</b>		<b>244,83</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	4,99%	347,59
B	Lucro	2,16%	157,82
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,650%	53,11
C.2	COFINS	3,000%	245,14
C.3	ISS	5,00%	408,56
<b>Total</b>		<b>15,80%</b>	<b>1.212,22</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.782,19
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	2.188,15
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	205,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	538,88
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	244,83
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>6.959,13</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.212,22
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$8.171,34</b>
<b>VALOR TOTAL DO POSTO RONDA MOTORIZADO</b>		<b>R\$16.342,68</b>



VALOR DA DIÁRIA


R\$544,76


JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026


THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569


Assinado de forma digital por  
THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15 08:40:26 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**UNIFORMES, EPI's, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

UNIFORMES					
Item	Descrição	Und.	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça	Unidade	30	40,50	R\$ 1.215,00
2	Camisa social de manga curta ou longa	Unidade	45	28,00	R\$ 1.260,00
3	Coturno	Par	15	37,00	R\$ 555,00
4	Cinto de guarnição em nylon	Unidade	15	21,00	R\$ 315,00
6	Camisa manga longa proteção UV*	Unidade	45	9,40	R\$ 423,00
7	Meias	Par	30	8,00	R\$ 240,00
8	Boné com emblema da empresa	Unidade	15	12,00	R\$ 180,00
9	Blusão contra frio, jaqueta ou japona	Unidade	30	31,00	R\$ 930,00
10	Crachá	Unidade	15	3,75	R\$ 56,25
11	Capa de chuva	Unidade	15	5,50	R\$ 82,50
<b>Valor Anual</b>					<b>R\$ 5.256,75</b>
<b>Nº de meses do contrato</b>				12	R\$ 438,06
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>				15	<b>R\$ 29,20</b>

Equipamentos e Materiais					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanterna tática de LED Recarregável	Unidade	06	R\$ 14,00	R\$ 7,00
2	Baleiro	Unidade	1	R\$ 19,38	R\$ 1,61
3	Cassetete	Unidade	01	R\$ 89,00	R\$ 3,71
4	Porta cassetete	Unidade	01	R\$ 36,00	R\$ 3,00
5	Apito com cordão	Unidade	15	R\$ 16,00	R\$ 20,00
6	Algemas	Unidade	15	R\$ 32,00	R\$ 40,00
7	Livro de ocorrência	Unidade	01	22,00	R\$ 1,83
8	Rádio de comunicação	Par	01	89,00	R\$ 7,42
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 84,57</b>
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>		15	<b>Valor por posto</b>		<b>R\$ 5,64</b>

Posto Motorizado					
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Moto de 150 a 190 cilindradas - modelo misto, equipada com bauleto e giroflex cilindradas	Unidade	1	R\$ 28.000,00	R\$ 2.333,33
2	Combustível e manutenção	Unidade	1	R\$ 2.986,55	R\$ 248,88
3	Capacete	Unidade	02	R\$ 89,00	R\$ 14,83
4	Capa de chuva motoqueiro	Unidade	02	R\$ 38,00	R\$ 6,33
5	Cotoveleira	Par	01	R\$ 42,00	R\$ 3,50
6	Joelheira	Par	01	R\$ 37,00	R\$ 3,08
7	Luva	Par	02	R\$ 35,00	R\$ 5,83
8	Revolver	Unidade	1	R\$ 3.700,00	R\$ 308,33
9	Cinto com coldre	Unidade	1	R\$ 42,00	R\$ 3,50
10	Colete a prova de balas, nível II-A	Unidade	1	R\$ 456,00	R\$ 38,00
11	Munição (Caixa com 10 Unid)	Unidade	2	R\$ 117,67	R\$ 19,61
12	Capa para Colete Balístico	Unidade	15	R\$ 127,00	R\$ 158,75
13	Luva	Par	02	R\$ 35,00	R\$ 5,83



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

<b>Valor Mensal</b>			R\$ 3.149,82
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>	15	<b>Valor por posto</b>	R\$ 209,99

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
1569

Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15  
08:40:37 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



**ANEXO III – EDITAL  
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – RESUMO DA PROPOSTA**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número <b>002/2026</b>
-----------------------------------------------------	---------------------------

RESUMO DA PROPOSTA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	6	R\$ 32.666,10	R\$ 391.993,20
2	Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	4	R\$ 25.877,88	R\$ 310.534,56
3	Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto – escala 44 horas semanais)	3	R\$ 16.333,05	R\$ 195.996,60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR GLOBAL DAS DIÁRIAS (R\$)
4	Ronda desarmada motorizada noturna – (01 posto noturno - 02 profissionais por diária – escala de 12 horas).	100	R\$ 544,76	R\$ 54.475,60

<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	<b>952.999,96</b>
---------------------	--	--	------------	-------------------

Valor global (ITEM 01 + ITEM 02 + ITEM 03 + ITEM 04): **R\$ 953.000,00** (novecentos e cinquenta e três mil reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



THIAGO DA  
SILVA  
NOVAES:07076  
861569

Assinado de forma  
digital por THIAGO DA  
SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15  
08:39:36 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C.S. Matos  
Pregeiro



Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**UNIFORMES, EPI's, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**UNIFORMES**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça	Unidade	30	40,50	R\$ 1.215,00
2	Camisa social de manga curta ou longa	Unidade	45	28,00	R\$ 1.260,00
3	Coturno	Par	15	37,00	R\$ 555,00
4	Cinto de guarnição em nylon	Unidade	15	21,00	R\$ 315,00
6	Camisa manga longa proteção UV*	Unidade	45	9,40	R\$ 423,00
7	Meias	Par	30	8,00	R\$ 240,00
8	Boné com emblema da empresa	Unidade	15	12,00	R\$ 180,00
9	Blusão contra frio, jaqueta ou japona	Unidade	30	31,00	R\$ 930,00
10	Crachá	Unidade	15	3,75	R\$ 56,25
11	Capa de chuva	Unidade	15	5,50	R\$ 82,50
<b>Valor Anual</b>					<b>R\$ 5.256,75</b>
<b>Nº de meses do contrato</b>				12	R\$ 438,06
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>				15	<b>R\$ 29,20</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Velloso Rosa e Amanda do Carmo  
Equipe de Apoio

**Equipamentos e Materiais**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanterna tática de LED Recarregável	Unidade	06	R\$ 14,00	R\$ 7,00
2	Baleiro	Unidade	1	R\$ 19,38	R\$ 1,61
3	Cassetete	Unidade	01	R\$ 89,00	R\$ 3,71
4	Porta cassetete	Unidade	01	R\$ 36,00	R\$ 3,00
5	Apito com cordão	Unidade	15	R\$ 16,00	R\$ 20,00
6	Algemas	Unidade	15	R\$ 32,00	R\$ 40,00
7	Livro de ocorrência	Unidade	01	22,00	R\$ 1,83
8	Rádio de comunicação	Par	01	89,00	R\$ 7,42
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 84,57</b>
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>		15	<b>Valor por posto</b>		<b>R\$ 5,64</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

**Posto Motorizado**

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Moto de 150 a 190 cilindradas - modelo misto, equipada com bauleto e giroflex cilindradas	Unidade	1	R\$ 28.000,00	R\$ 2.333,33
2	Combustível e manutenção	Unidade	1	R\$ 2.986,55	R\$ 248,88
3	Capacete	Unidade	02	R\$ 89,00	R\$ 14,83
4	Capa de chuva motoqueiro	Unidade	02	R\$ 38,00	R\$ 6,33
5	Cotoveleira	Par	01	R\$ 42,00	R\$ 3,50
6	Joelheira	Par	01	R\$ 37,00	R\$ 3,08
7	Luva	Par	02	R\$ 35,00	R\$ 5,83
8	Revolver	Unidade	1	R\$ 3.700,00	R\$ 308,33
9	Cinto com coldre	Unidade	1	R\$ 42,00	R\$ 3,50
10	Colete a prova de balas, nível II-A	Unidade	1	R\$ 456,00	R\$ 38,00
11	Munição (Caixa com 10 Unid)	Unidade	2	R\$ 117,67	R\$ 19,61
12	Capa para Colete Balístico	Unidade	15	R\$ 127,00	R\$ 158,75
13	Luva	Par	02	R\$ 35,00	R\$ 5,83



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Valor Mensal			R\$ 3.149,82
Quantidade de vigilantes por posto	15	Valor por posto	R\$ 209,99

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
1569

Assinado de forma digital  
por THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.15  
08:40:37 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**GT SOLUCOES FINANCEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.971.296/0001-66, localizada na R PEDRO PEREIRA PRIMO, SALA 101 102 103 104, CENTRO, JUAZEIRO-BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº:** 24.07/2023


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 25/07/2023 - Fim: 25/08/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado diurno 12x36	2

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Juazeiro/BA, 06 de Novembro de 2025.

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Gustavo Dias De Souza

CPF nº 445216638/50

SÓCIO ADMINISTRADOR

GT SOLUÇÕES FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº 50.971.296/0001-66

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO DIAS DE SOUZA

Data: 06/11/2025 11:57:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 0007/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**GT SOLUCOES FINANCEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.971.296/0001-66, localizada na R PEDRO PEREIRA PRIMO, SALA 101 102 103 104, CENTRO, JUAZEIRO-BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Juazeiro-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 01(um) posto de serviço de vigilância armada, noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



Juazeiro-BA, 15 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO DIAS DE SOUZA  
Data: 15/09/2023 14:37:43 -0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

**GT SOLUCOES FINANCEIRA LTDA  
CONTRATANTE**

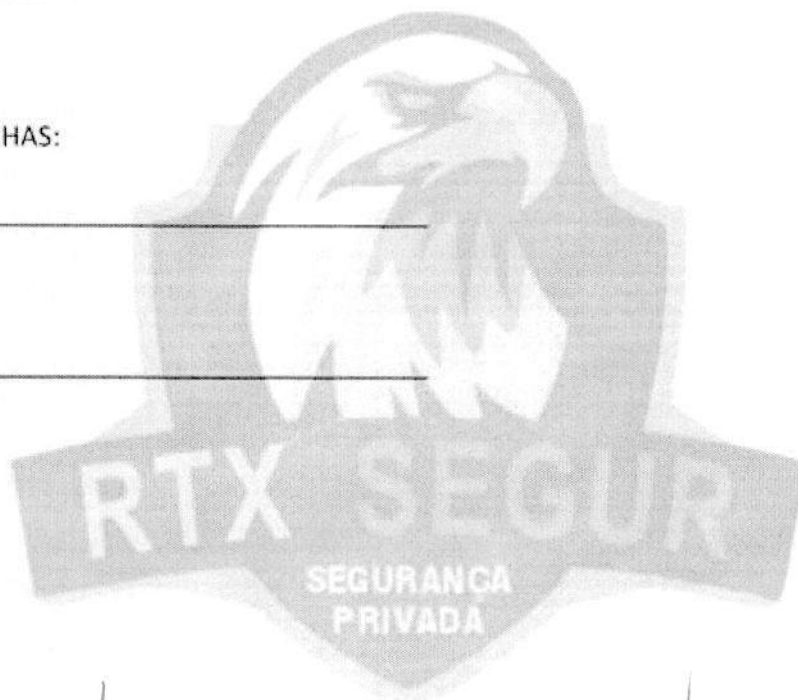
*Trigo de São Marcos*

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



*K.*  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: [wagner.m.pgd@gmail.com](mailto:wagner.m.pgd@gmail.com)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CORREIADOREA REPRESENTACOES COMERCIAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua Dr. João Mangabeira, n. 1107, Brasília, Feira de Santana-BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:


**CONTRATO Nº: 005/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 1 (Um) posto de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 01/09/2023 - Fim: Vigente atualmente

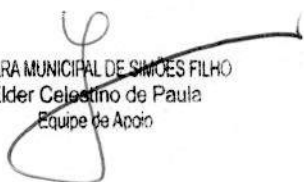
POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	2


Feira de Santana/BA, 12 de novembro de 2025.

  
**MOÍSES CORREIA NOVAES**  
CPF nº: 592.869.895-04

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
**Câmara Municipal de Simões Filho**  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 05/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**CORREIADOREA REPRESENTACOES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 08.356.165/0001-02, com sede na Rua Dr. João Mangabeira, n. 1107, Brasília, Feira de Santana-BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Feira de Santana-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 01(um) posto de serviço de vigilância armada, noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRADATA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRADATA deverá atender

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goratti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

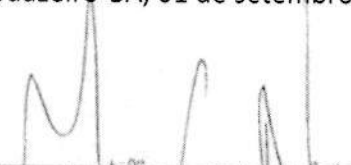
E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 01 de setembro de 2023.


  
CORREIADORA REPRESENTACOES COMERCIAIS  
CONTRATANTE

  
RTX-SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA


TESTEMUNHAS:


Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONDOMÍNIO SHOPPING ÁGUAS CENTER**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.007.691/0001-18, sito a Avenida Dr. Adolfo Viana, S/N, Maria Gorete, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº: 035/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 4 (quatro) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 03/02/2025 - Fim: 30/09/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	2
Vigilante armado diurno - 12x36	2

Juazeiro/BA, 12 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

ESTER HONÓRIO DA SILVA  
CPF nº: 114.952.865-68

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 35/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**CONDOMÍNIO SHOPPING ÁGUAS CENTER**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.007.691/0001-18, sito a Avenida Dr. Adolfo Viana, S/N, Maria Gorete, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Feira de Santana-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 02(dois) postos de serviço de vigilância armada, 24 horas, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRADATA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRADATA deverá atender

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 21.397,82 (vinte e mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 03 de fevereiro de 2025.

Ester Floriano da Silva  
CONDOMÍNIO SHOPPING ÁGUAS CENTER  
CONTRATANTE

Thiago de Jesus Nazari  
RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Equipe de Apoio

Késia de Oliveira Andrade  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Equipe de Apoio

Elder Celestino de Paula  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Equipe de Apoio

Vagner C. S. Matos  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Pregoeiro

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**COOP AGRIC JUAZEIRO DA BAHIA RESP LTDA - CAJ-BA**, inscrito no CNPJ nº 00.092.978/0002-01, com sede na Rod. Juazeiro/Curaçá KM 70, s/n, Projeto Curaçá, CEP 48.905-350, Juazeiro/BA, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº:** N. 11/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 01/11/2023 - Fim: 31/10/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno 12 x 36 horas	02

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

MARIA SIRLENE  
FERNANDES DE  
SOUZA:56145098449

Assinado de forma digital por  
MARIA SIRLENE FERNANDES  
DE SOUZA:56145098449  
Dados: 2025.11.03 11:39:25  
-03'00"

**Maria Sirlene Fernandes de Souza**

CPF nº 561.450.984-49

Diretora Executiva

**COOP AGRIC JUAZEIRO DA BAHIA RESP LTDA - CAJ-BA**

CNPJ nº 00.092.978/0002-01

Juazeiro/BA, 10 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C.S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 11/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**COOPERATIVA AGRÍCOLA JUAZEIRO DA BAHIA RESP. LTDA – CAJBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.092.978/0002-01 Inscrição Estadual nº 39.686.143, Rod. Juazeiro/Curaçá Km 70 – Zona Rural – Juazeiro(BA), Tel.: 87 2101-9900, tendo como representante legal o Srta. Maria Sirlene Fernandes de Souza, CPF 561.450.984-49, RG 2561880 SSP/PE, residente e domiciliada em Rua João Pessoa, 1620, Centro, Petrolina PE, doravante designado CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, casado, natural de Feira de Santana-BA, Empresário, portador da carteira de identidade n. 2047952301, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o n. 070.768.615-69, residente e domiciliado na Praça Pedro Pereira Primo, 104, Alagadiço, Juazeiro-BA, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitada e adequadamente

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



preparada atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva da Categoria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado pelo prazo 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Rod. Juazeiro/Curaçá Km 70 – Zona Rural – Juazeiro(BA), a locação de 01(um) posto de serviço de vigilância armada, turno noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA; na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRADATA deverá atender no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veroso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuzamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expreso consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais) mensais.

Parágrafo Primeiro – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão incidindo apenas sobre a parcela referente as verbas trabalhistas que compõe o preço final do serviço;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregeiro

Parágrafo segundo – Serão disponibilizados 2 vigilantes em turnos de 12X36.

Parágrafo terceiro - O pagamento será efetuado todo dia 05 de cada mês. E a contratada se compromete a enviar a nota fiscal com no mínimo 5 dias de antecedência

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Vitor Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



Parágrafo Quarto – Caso a nota fiscal não seja paga dentro do prazo firmado incidirão sobre o principal multa de 10% e juros de 1% ao mês.

Parágrafo Quinto - Se a Inadimplência permanecer por mais de 15 dias fica o presente instrumento rescindido de pleno direito, sem prejuízo do recebimento dos valores em aberto acrescidos de juros e multa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 30 de outubro de 2023.

*Cooperativa Agrícola Juazeiro da Bahia Resp. Ltda*  
\_\_\_\_\_  
COOPERATIVA AGRÍCOLA JUAZEIRO DA BAHIA RESP. LTDA – CAJBA,  
CONTRATANTE

*Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo*  
\_\_\_\_\_  
RTXSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*K.*  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Nome:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Carlos de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Investire financeira**, inscrito no CNPJ nº 61.460.326/0001-96, com sede na Hermenegildo Fé, nº 548 - Bairro: Centro CEP: 47.800-058 - Barreiras/BA, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº:** 05.06/2025


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 02 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 30/06/2025 - Fim: Vigente atualmente

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno 12 x 36 horas	02

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Barreiras/BA, 11 de Novembro de 2025.

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATEUS ARAUJO LIMA  
Data: 12/11/2025 17:29:50 0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


**Mateus Araújo Lima**

CPF nº 025.039.825-73

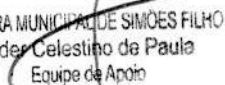
Sócio Administrador

Investire Financeira

CNPJ nº 61.460.326/0001-96

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 006/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

*f.*  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

**INVESTIRE FINANCEIRA**, inscrito no CNPJ nº 61.460.326/0001-96, com sede na Hermenegildo Fe, nº 548 - Bairro: Centro CEP: 47.800-058 - Barreiras/BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Barreiras-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 02(dois) postos de serviço de vigilância armada, noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Préfeiro

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRADATA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRADATA deverá atender

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 21.397,82 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Barreiras-BA, 30 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MATEUS ARAÚJO LIMA  
Data: 30/06/2023 15:37:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INVESTIRE FINANCEIRA  
CONTRATANTE**

*Thiago de F. Barros*  
**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

*[Signature]*  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Investire financeira**, inscrito no CNPJ nº 61.460.326/0001-96, com sede na Hermenegildo Fé, nº 548 - Bairro: Centro CEP: 47.800-058 - Barreiras/BA, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

**CONTRATO Nº:** 05.06/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 02 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 30/06/2025 - Fim: Vigente atualmente

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno 12 x 36 horas	02

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Barreiras/BA, 11 de Novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente  
gov.br MATEUS ARAUJO LIMA  
Data: 12/11/2025 17:29:50-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**Mateus Araújo Lima**

CPF nº 025.039.825-73

Sócio Administrador

Investire Financeira

CNPJ nº 61.460.326/0001-96

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino do Paula  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 006/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**INVESTIRE FINANCEIRA**, inscrito no CNPJ nº 61.460.326/0001-96, com sede na Hermenegildo Fe, nº 548 - Bairro: Centro CEP: 47.800-058 - Barreiras/BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. **THIAGO DA SILVA NOVAES**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente **SERVIÇOS**), pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** – Os **SERVIÇOS** serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Barreiras-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 02(dois) postos de serviço de vigilância armada, noturno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRADATA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRADATA deverá atender

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
74 93613-7009 / 74 98807-4231 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA  
CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241  
E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner A. S. Matos  
Pregoeiro

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 21.397,82 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Barreiras-BA, 30 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MATEUS ARAUJO LIMA  
Data: 30/06/2023 15:37:25-0300  
Verifique em <https://va68ba.rli.gov.br>

**INVESTIRE FINANCEIRA  
CONTRATANTE**

*Trigo de Filho Matos*  
**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

**Câmara Municipal de Simões Filho**  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



**TROPICAL BEBIDAS E ALIMENTOS DE JUAZEIRO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua 1-A, n. 80, Piranga I, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:


**CONTRATO Nº: 027/2025**


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 04/08/2025 - Fim: Vigente atualmente

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado noturno - 12x36	1
Vigilante desarmado diurno - 12x36	1


Juazeiro/BA, 12 de novembro de 2025.

  
**WILSON DANTAS DO NASCIMENTO**  
CPF nº: 452.575.405-25

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 27/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**TROPICAL BEBIDAS E ALIMENTOS DE JUAZEIRO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.356.165/0001-02, localizada na Rua 1-A, n. 80, Piranga I, Juazeiro/BA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente **SERVIÇOS**), pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** – Os **SERVIÇOS** serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celéstino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Juazeiro-BA situada na sede da empresa, mediante a locação de 02(dois) postos de serviço de vigilância armada, 24h, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Kécia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino da Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 04 de agosto de 2025.

Wilson Duarte dos Santos  
**TROPICAL BEBIDAS E ALIMENTOS DE JUAZEIRO LTDA**  
**CONTRATANTE**

Thiago de Jesus Naves  
**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**  
**CONTRADATA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

**Câmara Municipal de Simões Filho**  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.398.234/0001-89, localizada na Rua Barão de Cotegepe, 160, Centro, Juazeiro-BA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, por seu representante legal que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº: 00013/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 2 (dois) postos de trabalho.

**VIGÊNCIA:** Início: 06/12/2023 - Fim: 25/10/2025

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante armado diurno 12x36	2

Juazeiro/BA, 11 de novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
IAGO SANTANA PASSOS  
Data: 11/11/2025 13:45:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI  
IAGO SANTANA PASSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 13/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

**SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.398.234/0001-89, com sede na Avenida Doutor Adolfo Viana, n. 160-D, Centro, Juazeiro-BA, tendo como representante legal o Sr. IAGO SANTANA PASSOS, doravante designado CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Juazeiro-BA, situada na sede da empresa, mediante a locação de 01(um) posto de serviço de vigilância armada, diurno, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRADATA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRADATA deverá atender

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C.S. Matos  
Pregoeiro

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 10.698,91 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio




E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Juazeiro-BA, 06 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
IAGO SANTANA PASSOS  
Data: 06/12/2023 17:22:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


**SHOPING DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS EIRELI  
CONTRATANTE**


  
**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA**

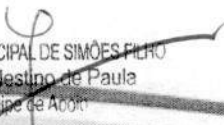
TESTEMUNHAS:


Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: [wagner.m.pgd@gmail.com](mailto:wagner.m.pgd@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 - Centro - Jaguarari - BA

CNPJ: 13.988.316/0001 - 85



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, inscrito no CNPJ nº 13.988.316/0001-85, com sede na Praça Alfredo Viana, Nº 2, Centro, CEP 48.960-000, Jaguarari/BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento que ao final subscreve, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº:** 269/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de segurança desarmada com profissionais devidamente identificados com uniforme e equipamentos próprios, objetivando apoio e suporte nos festejos juninos do Município de Jaguarari.

**VIGÊNCIA:** Início: 20/06/2025 - Fim: 20/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante desarmado noturno 7 x 8 horas	25

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

Jaguarari/BA, 15 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

**ERASMO MORGADO DE SOUZA**

CPF Nº 030.653.475-47

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº 008/2025

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 269/2025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, inscrita no CNPJ nº 13.988.316/0001-85, com sede na Praça Alfredo Viana, n. 2, Centro, Jaguarari-BA, tendo como representante legal o Sr. IAGO SANTANA PASSOS, doravante designado CONTRATANTE;

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti, Juazeiro, BA, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Jaguarari-BA, situada na sede da empresa, mediante prestação de serviços de segurança desarmada, objetivando apoio nos festejos juninos do município de Jaguarari-BA, envolvendo vinte e cinco vigilantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pragoeiro

## CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação de serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRATADA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender

Câmara Municipal de Simões Filho  
Rosângela de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expresse consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 55.384 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Jaguarari-BA, 20 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE JAGUARARI  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA  
CONTRADATA**

TESTEMUNHAS:

Nome:


CPF:

Nome:

CPF:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.813.751/0001-20, localizada na **AVENIDA SÃO FRANCISCO, 120, CEP:56330-095, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por seu representante legal que ao final subscreve, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0001-22, com sede na Rod. BR 407, nº 20, Bairro Distrito Industrial, CEP 48.909-725, Juazeiro/BA, prestou **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES**, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme a seguir:

**CONTRATO Nº:** 15.05/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, segurança e monitoramento de bens, pessoas e semoventes, totalizando 4 (quatro) postos de trabalho.


**VIGÊNCIA:** Início: 15/05/2024 - Fim: Em vigência

POSTOS DE TRABALHO	
TIPO	QUANTIDADE
Vigilante desarmado noturno por 8 horas	4

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços de satisfatória, de acordo com as condições pactuadas e normais técnicas aplicáveis, não havendo registro de descumprimento das obrigações ou fatos que desabonem sua conduta técnica.

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Juazeiro/BA, 06 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 FELIPE MOURA DUARTE BISPO  
Data: 11/11/2025 13:27:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MOURA DUARTE BISPO

CPF nº 05420795507

POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA

CNPJ nº52.813.751/0001-20

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wegner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



CONTRATO N. 005/2024

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

**POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.813.751/0001-20, localizada na AVENIDA SAO FRANCISCO, 120, CEP:56330-095, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE,

**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.757.071/0002-03, com sede na Av. Deputado Honório de Queiroz Rocha, 911, Dom Avelar, Petrolina-PE, tendo como representante legal o Sr. THIAGO DA SILVA NOVAES, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, às quais se obrigam as partes, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (doravante denominados simplesmente SERVIÇOS), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mediante a locação de mão de obra habilitados e adequadamente preparados atender as necessidades da CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N , Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



**Parágrafo Único** – Os SERVIÇOS serão prestados na Cláusula Terceira deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Ajustam as partes que o presente contrato vigorará durante os primeiros 30(trinta) dias de sua execução em fase experimental, e na hipótese de a CONTRATANTE não haver comunicado, durante esse prazo, seu interesse pela descontinuidade dos SERVIÇOS, o presente contrato passará a vigorar pelo prazo indeterminado, na forma do caput da presente cláusula.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os SERVIÇOS nos seguintes locais e horários, conforme venha a ser indicado CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito:

a) Na cidade de Petrolina-PE, situada na sede da empresa, mediante a locação de 04(quatro) postos de serviço de vigilância desarmada, noturno, de sexta-feira a domingo, envolvendo quatro vigilantes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS OPERACIONAIS

Na execução do presente contrato, obrigam-se as partes a observar as seguintes regras:

a) Todas as instruções da CONTRATANTE relativas à prestação dos serviços serão transmitidas por escrito à CONTRATADA. Em eventual necessidade de instruções e ações emergenciais, a CONTRATANTE poderá contatar diretamente os profissionais incumbidos da prestação dos serviços, devendo, em qualquer hipótese, informar o ocorrido à CONTRATADA, na brevidade possível;

b) A prestação dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRADATA, devidamente credenciado, a quem será permitido o livre acesso ao local da prestação dos serviços;

c) A CONTRADATA, a seu critério ou mediante solicitação da CONTRATANTE, substituirá os profissionais nos casos de agressão, disparo de arma e/ou qualquer outra ocorrência prejudicial à prestação de bem-estar da CONTRATANTE ou de qualquer seus prepostos e visitantes de suas instalações;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pragoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



d) É vedada a prática de quaisquer outras tarefas que não a prestação de serviços pelos profissionais da CONTRATADA;

e) A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, o aumento do número de postos de profissionais, solicitação essa que a CONTRATADA deverá atender no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contando a partir da data de recebimento da solicitação;

f) A CONTRATADA é a única empregadora dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos respectivos encargos patronais, respondendo a mesma quaisquer ajuizamentos decorrentes de ordem trabalhista ou indenizatória de qualquer espécie, bem como o encaminhamento hospitalar e a liberação do CAT, em caso de infortúnio;

g) A menção do nome da CONTRATANTE em qualquer publicação do interesse da CONTRATADA somente poderá se feita com o expreso consentimento da mesma;

h) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de fardamento e equipamento necessário para os profissionais, bem como o controle do fornecimento e acompanhamento do uso dos mesmos;

i) A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer profissionais;

j) A diminuição do número de postos de profissionais solicitada pela CONTRATANTE acarretará no redimensionamento da responsabilidade da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total devido pela CONTRATANTE pela prestação dos serviços será de R\$ 21.397,82 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensal.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante desta cláusula sofrerá alterações nos seguintes casos:

a) Dissídio, acordo coletivo ou mudança na política salarial da categoria, hipótese em que serão adotados os mesmos índices de reajuste e/ou revisão;

b) Convenção das partes na ocorrência de desequilíbrio econômico e/ou financeiro do contrato;

c) Alteração das taxas e alíquotas de tributos e contribuições, de natureza previdenciárias ou fiscais, que venham se refletir na mão de obra e serviços contratados.

f.  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celéstino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231

Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA

CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241

E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com



## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, fica eleito o foro da comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para solução de qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma e para um só fim e efeito.

Petrolina-PE, 15 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE MOURA DUARTE BISPO  
Data: 15/08/2024 15:43:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


**POINT DA TEQUILA PETROLINA LTDA**  
CONTRATANTE


  
**RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA**  
CONTRADATA


TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Procurador

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

74 93613-7009 / 74 98807-4231


Av. Luiz Inácio Lula da Silva, S/N, Santa Maria Goretti Juazeiro, BA


CNPJ: 49.757.071/0001-22 CEP 48904241


E-mail: wagner.m.pgd@gmail.com




# DILIGÊNCIA 2 – RTX

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



ANEXO III – EDITAL  
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – RESUMO DA PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 002/2026
----------------------------------------------	--------------------

RESUMO DA PROPOSTA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	6	R\$ 28.366,20	R\$ 340.394,40
2	Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	4	R\$ 23.743,76	R\$ 284.925,12
3	Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto – escala 44 horas semanais)	3	R\$ 14.550,09	R\$ 174.601,08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TURNOS	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR GLOBAL DAS DIÁRIAS (R\$)
4	Ronda desarmada motorizada noturna – (01 posto noturno - 02 profissionais por diária – escala de 12 horas).	100	R\$ 530,79	R\$ 53.079,40

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 853.000,00</b>
---------------------	-----------------------

Valor global (ITEM 01 + ITEM 02 + ITEM 03 + ITEM 04): **R\$ 953.000,00** (novecentos e cinquenta e três mil reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio




THIAGO DA  
SILVA  
NOVAES:070768  
61569


Assinado de forma  
digital por THIAGO DA  
SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.16  
07:48:41 -03'00'


THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Coordenador de Licitações e Compras  
Vagner Cerqueira Silva Matos

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



ITEM 01 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).

#### Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (03 Postos diurno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	3 POSTOS

#### Discriminação dos Serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

#### Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

#### MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

##### Submódulo 1.1 – Remuneração

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	6	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 9.726,00
B	Adicional de Periculosidade	6	30%	R\$ 486,30	R\$ 2.917,80
C	Adicional Noturno (22h às 5h)				
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.107,30</b>	<b>R\$ 12.643,80</b>

##### Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	6	25%	405,25	2.431,50
B	Intervalo Intra jornada	6	14,37	218,51	1.311,04
C	Dia do Vigilante	6		7,19	43,14
D	Prêmio do Trabalho Noturno			-	-
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>R\$ 630,95</b>	<b>R\$ 3.785,68</b>

#### Quadro Resumo do Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.107,30	R\$ 12.643,80
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 630,95	R\$ 3.785,68
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.738,25</b>	<b>R\$ 16.429,48</b>

#### MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

##### Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	175,60
B	Adicional de Férias	2,78%	58,53
<b>Total</b>			<b>234,13</b>

##### Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	468,28
B	Salário Educação	2,50%	58,53
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	70,24
D	SESC ou SESI	1,50%	35,12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



E	SENAI ou SENAC	1,00%	23,41
F	SEBRAE	0,60%	14,04
G	INCRA	0,20%	4,68
H	FGTS	8,00%	187,31
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>861,61</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte - CLAUSULA 19ª CCT	6,80	106,74
B	Auxílio Alimentação - CLAUSULA 18ª CCT	17,28	220,32
C	Prêmio de Reciclagem - CLAUSULA 81ª §§ 14º	194,43	194,43
D	Assistência Médica Odontológica - DE ACORDO COM A CLAUSULA 29ª CCT	280,47	186,98
E	Seguro de Vida - CLAUSULA 24ª CCT	14,22	14,22
F	Exame Médico NR 7 E 9 do MET - Cláusula 61ª. CCT	35,00	35,00
G	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º, II CCT	104,88	104,88
H	Auxílio Funeral - CLAUSULA 22ª CCT	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>865,57</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		234,13
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		861,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários		3,00
<b>Total</b>			<b>1.098,74</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	72,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,97
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	15,07
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,56
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>139,57</b>

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, cor

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA** = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS) **3.018,55**

Custo de Reposição do Profissional Ausente			
		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	251,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT.	0,28%	8,38
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5% (Art.	0,02%	0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15di	0,03%	0,98
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (S	0,27%	8,15
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a 6	1,39%	41,92
<b>Total</b>			<b>311,59</b>

#### MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,91
B	Equipamentos e Materiais	R\$ 10,23
C	OUTROS	
<b>Total</b>		<b>21,14</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

#### MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,12%	5,15
B	Lucro	0,10%	4,33
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,65%	30,73
C.2	COFINS	3,00%	141,83
C.3	ISS	5,00%	236,38

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



<b>Total</b>	<b>8,87%</b>	<b>418,42</b>
--------------	--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.738,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	1.098,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	139,57
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	311,59
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	21,14
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.309,29</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	418,42
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$4.727,70</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO - 3 POSTOS - 6 VIGILANTES</b>		<b>R\$28.366,20</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
569

Assinado de forma digital por  
THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.16 07:50:03  
+03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Projetista

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio



ITEM 02 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).

#### Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (02 Postos noturno – 02 profissionais por posto – escala 12 x 36 horas).	2 POSTOS

#### Discriminação dos Serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Mates  
Pregoeiro

#### Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Câmara Municipal de Simões Filho  
Kécia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

#### MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

##### Submódulo 1.1 – Remuneração

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	4	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 6.484,00
B	Adicional de Periculosidade	4	30%	R\$ 486,30	R\$ 1.945,20
C	Adicional Noturno (22h às 5h)	4	3,35	R\$ 356,91	R\$ 1.427,63
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	4	9,58	R\$ 145,68	R\$ 582,70
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.609,88</b>	<b>R\$ 10.439,54</b>

##### Submódulo 1.2 – Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	4	25%	405,25	1.621,00
B	Intervalo Intra jornada	4	14,37	218,51	874,03
C	Dia do Vigilante	4	7,19	7,19	28,76
D	Prêmio do Trabalho Noturno	4	55,06	55,06	220,24
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>686,01</b>	<b>2.744,03</b>

#### Quadro Resumo do Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.609,88	R\$ 10.439,54
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 686,01	R\$ 2.744,03
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.295,89</b>	<b>R\$ 13.183,56</b>

#### MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

##### Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	217,49
B	Adicional de Férias	2,78%	72,49
<b>Total</b>			<b>289,98</b>

##### Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	579,97
B	Salário Educação	2,50%	72,49
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	86,99
D	SESC ou SESI	1,50%	43,49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. B. Matos  
Pregeiro



E	SENAI ou SENAC	1,00%	28,99
F	SEBRAE	0,60%	17,39
G	INCRA	0,20%	5,79
H	FGTS	8,00%	231,98
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.067,09</b>

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte - CLAUSULA 19ª CCT	6,80	106,74
B	Auxílio Alimentação - CLAUSULA 18ª CCT	17,28	220,32
C	Prêmio de Reciclagem - CLAUSULA 81ª §§ 14º	194,43	194,43
D	Assistência Médica Odontológica - DE ACORDO COM A CLAUSULA 29ª CCT	280,47	186,98
E	Seguro de Vida - CLAUSULA 24ª CCT	14,22	14,22
F	Exame Médico NR 7 E 9 do MET - Cláusula 61ª. CCT	35,00	35,00
G	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º, II CCT	104,88	104,88
H	Auxílio Funeral - CLAUSULA 22ª CCT	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>865,57</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		289,98
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.067,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		104,88
<b>Total</b>			<b>1.461,95</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	89,78
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	18,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	52,19
<b>Total</b>		<b>8,55%</b>	<b>223,11</b>

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, cc			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS)			<b>3.967,88</b>
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	330,65
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT)	0,28%	11,02
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5% (Ar	0,02%	0,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = {(BCCPA/30)x15d	0,03%	1,28
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 +	0,27%	10,71
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a	1,39%	55,10
<b>Total</b>			<b>409,58</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 10,91
B	Equipamentos e Materiais		R\$ 10,23
C	OUTROS		
<b>Total</b>			<b>21,14</b>

4			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	5,42
B	Lucro	0,10%	5,41
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,65%	38,58
C.2	COFINS	3,00%	178,07
C.3	ISS	5,00%	296,79
<b>Total</b>		<b>8,85%</b>	<b>524,27</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eldor Celestino da Paula  
Equipe de Apoio



QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.295,89
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.461,95
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	223,11
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	409,58
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	21,14
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>5.411,67</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	524,27
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$5.935,94</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO - 04 vigilantes</b>		<b>R\$23.743,76</b>


JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026


THIAGO DA SILVA  
NOVAES:0707686156  
9

Assinado de forma digital por  
THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.16 07:49:07 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

**ITEM 03 - REFERENTE A Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto - escala 44 horas semanais)**

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Quantidade
Vigilantes desarmados (03 Postos diurno - 01 profissional por posto - escala 44 horas semanais)	3 POSTOS

**Discriminação dos Serviços**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

**Dados para composição dos custos referentes à mão de obra**

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**Submódulo 1.1 - Remuneração**

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	3	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 4.863,00
B	Adicional de Periculosidade	3	30%	R\$ 486,30	R\$ 1.458,90
C	Adicional Noturno (22h às 5h)				
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
E	Adicional do vigilante motorista				
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.107,30</b>	<b>R\$ 6.321,90</b>

**Submódulo 1.2 - Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência**

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	3	25%	405,25	1.215,75
B	Intervalo Intrajornada	3	14,37	218,51	655,52
C	Dia do Vigilante	3		7,19	21,57
D	Prêmio do Trabalho Noturno			-	-
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>R\$ 630,95</b>	<b>R\$ 1.892,84</b>

**Quadro Resumo do Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 2.107,30	R\$ 6.321,90
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 630,95	R\$ 1.892,84
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.738,25</b>	<b>R\$ 8.214,74</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	175,60
B	Adicional de Férias	2,78%	58,53
<b>Total</b>			<b>234,13</b>

**Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições**

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	468,28
B	Salário Educação	2,50%	58,53
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP	3,00%	70,24
D	SESC ou SESI	1,50%	35,12



E	SENAI ou SENAC	1,00%	23,41
F	SEBRAE	0,60%	14,04
G	INCRA	0,20%	4,68
H	FGTS	8,00%	187,31
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>861,61</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte - CLAUSULA 19ª CCT	6,80	106,74
B	Auxílio Alimentação - CLAUSULA 18ª CCT	17,28	220,32
C	Prêmio de Reciclagem - CLAUSULA 81ª §§ 14º	194,43	194,43
D	Assistência Médica Odontológica - DE ACORDO COM A CLAUSULA 29ª CCT	280,47	186,98
E	Seguro de Vida - CLAUSULA 24ª CCT	14,22	14,22
F	Exame Médico NR 7 E 9 do MET - Cláusula 61ª. CCT	35,00	35,00
G	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º, II CCT	104,88	104,88
H	Auxílio Funeral - CLAUSULA 22ª CCT	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>865,57</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		234,13
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		861,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários		104,88
<b>Total</b>			<b>1.200,62</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	72,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,97
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	15,07
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,56
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>139,57</b>

#### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, co

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA** = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS) **3.120,43**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	260,03
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT)	0,28%	8,66
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5% (Art)	0,02%	0,65
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15d	0,03%	1,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (	0,27%	8,42
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a	1,39%	43,33
<b>Total</b>			<b>322,10</b>

#### MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,91
B	Equipamentos e Materiais	R\$ 10,23
C	OUTROS	
<b>Total</b>		<b>21,14</b>

#### MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	4,42
B	Lucro	0,10%	4,42
C	<b>TRIBUTOS</b>		
C.1	PIS	0,65%	31,52
C.2	COFINS	3,00%	145,50
C.3	ISS	5,00%	242,50
<b>Total</b>		<b>8,85%</b>	<b>428,36</b>

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.738,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.200,62
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	139,57
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	322,10
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	21,14
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.421,68</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	428,36
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$4.850,03</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO</b>		<b>R\$14.550,09</b>

JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569

Assinado de forma digital por  
THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.16 07:49:16 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22



ITEM 04 - REFERENTE Ronda desarmada motorizada noturna - (01 posto noturno - 02 profissionais por diária - escala de 12 horas).

**Identificação do Serviço**

Tipo de Serviço	Quantidade
Ronda desarmada motorizada noturna - (01 posto noturno - 02 profissionais por diária - escala de 12 horas).	100 DIÁRIAS

**Discriminação dos Serviços**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/04/2026
B	Município	SIMÕES FILHO-BA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Nº de meses de execução contratual	12

**Dados para composição dos custos referentes à mão de obra**

1	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.621,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**Submódulo 1.1 - Remuneração**

1.1	Remuneração	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Salário Base	2	100%	R\$ 1.621,00	R\$ 3.242,00
B	Adicional de Periculosidade	2	30%	R\$ 486,30	R\$ 972,60
C	Adicional Noturno (22h às 5h)	2	3,35	R\$ 356,91	R\$ 713,82
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	2	9,58	R\$ 145,68	R\$ 291,35
E	Adicional do vigilante motorista	2	30%	R\$ 486,30	R\$ 972,60
<b>Total</b>				<b>R\$ 3.096,18</b>	<b>R\$ 6.192,37</b>

**Submódulo 1.2 - Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência**

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Nº DE VIGILANTES	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Prêmio de Boa Permanência III	2	25%	405,25	810,50
B	Intervalo Intra jornada	2	14,37	218,51	437,01
C	Dia do Vigilante	2	7,19	7,19	14,38
D	Prêmio do Trabalho Noturno	2	55,06	55,06	110,12
E	Risco de Vida (extinto em 03 de dezembro de 2013, data da regulamentação da lei 12.740/12)			-	-
F	Outros(Especificar)			-	-
<b>Total</b>				<b>686,01</b>	<b>1.372,01</b>

**Quadro Resumo do Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remuneração	R\$ 3.096,18	R\$ 6.192,37
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	R\$ 686,01	R\$ 1.372,01
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.782,19</b>	<b>R\$ 7.564,38</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º salário	8,33%	258,01
B	Adicional de Férias	2,78%	86,00
<b>Total</b>			<b>344,01</b>

**Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições**

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	688,03
B	Salário Educação	2,50%	86,00
C	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) = RAT=3 X FAP=	3,00%	103,20
D	SESC ou SESI	1,50%	51,60
E	SENAI ou SENAC	1,00%	34,40
F	SEBRAE	0,60%	20,64
G	INCRA	0,20%	6,88
H	FGTS	8,00%	275,21
<b>Total</b>			<b>36,80%</b> <b>1.265,96</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**



2.3 Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)	
A	Transporte - CLAUSULA 19ª CCT	6,80	106,74
B	Auxílio Alimentação - CLAUSULA 18ª CCT	17,28	220,32
C	Prêmio de Reciclagem - CLAUSULA 81ª §§ 14º	194,43	194,43
D	Assistência Médica Odontológica - DE ACORDO COM A CLAUSULA 29ª CCT	280,47	186,98
E	Seguro de Vida - CLAUSULA 24ª CCT	14,22	14,22
F	Exame Médico NR 7 E 9 do MET - Cláusula 61ª. CCT	35,00	35,00
G	Jovem Aprendiz - Cláusula 38º parágrafo 4º, II CCT	104,88	104,88
H	Auxílio Funeral - CLAUSULA 22ª CCT	3,00	3,00
<b>Total</b>			<b>865,57</b>

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)	
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		344,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.265,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários		3,00
<b>Total</b>			<b>1.612,97</b>

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)	
Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,90
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,03
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	106,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	60,20
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	22,15
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,30
<b>Total</b>		<b>6,62%</b>	<b>205,08</b>

**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conf

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): <b>BCCPA</b> = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 (exceto o afastamento maternidade, pois a remuneração e o 13º são compensados pelo INSS)	<b>4.587,17</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Cálculo do valor = BCCPA/12)	8,33%	382,26
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12 (Art. 473 da CLT.)	0,28%	12,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5% (Art. 7	0,02%	0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias	0,03%	1,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SU	0,27%	12,38
F	Substituto na cobertura de ausência por doença (Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x5dias]/12 (Arts. 59 a 64	1,39%	63,71
<b>Total</b>			<b>473,53</b>

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)	
Insumos Diversos		VALOR (R\$)	
A	UNIFORMES	R\$	10,91
B	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	R\$	10,23
D	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA POSTO RONDA MOTORIZADO	R\$	218,89
<b>Total</b>			<b>240,03</b>

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)	
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	9,00%	568,17
B	Lucro	5,69%	391,25
<b>TRIBUTOS</b>			
C.1	PIS	0,650%	51,75
C.2	COFINS	3,000%	238,85
C.3	ISS	5,00%	398,09
<b>Total</b>		<b>23,33%</b>	<b>1.648,11</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)	
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.782,19
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.612,97
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		205,08
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		473,53
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		240,03
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>6.313,80</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.648,11
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$7.961,91</b>
<b>VALOR TOTAL DO POSTO RONDA MOTORIZADO</b>			<b>R\$15.923,82</b>
<b>VALOR DA DIÁRIA</b>			<b>R\$530,79</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Fregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026

THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
69

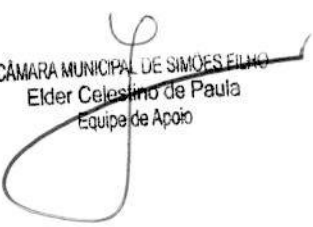
Assinado de forma digital por  
THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.16 07:49:26  
+03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**UNIFORMES, EPI's, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**UNIFORMES - substituição 6 meses**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	2 Calça (15 VIGILANTES X 2)	Unidade	60	52,00	R\$ 520,00
2	Camisa social de manga curta ou longa	Unidade	60	59,00	R\$ 590,00
3	Coturno	Par	30	52,00	R\$ 130,00
4	Cinto de guarnição em nylon	Unidade	15	13,90	R\$ 17,38
6	Camisa manga longa proteção UV* POSTO DIURNO 6 VIGILANTES + POSTO DIA 44h 3 VIGILANTES = 9 VIGIALNTES (2 CAMISAS PARA CADA) = 18 CAMISAS	Unidade	18	20,90	R\$ 62,70
7	Meias	Par	60	12,00	R\$ 120,00
8	Boné com emblema da empresa	Unidade	30	12,00	R\$ 60,00
9	Blusão contra frio, jaqueta ou japona	Unidade	30	72,00	R\$ 360,00
10	Crachá	Unidade	15	3,75	R\$ 9,38
11	Capa de Chuva Premium Impermeável	Unidade	30	19,00	R\$ 95,00
<b>Valor Anual</b>					<b>R\$ 1.964,45</b>
<b>Nº de meses do contrato</b>				12	R\$ 163,70
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>				15	<b>R\$ 10,91</b>

**Equipamentos e Materiais - 12 meses**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanterna tática de LED Recarregável	Unidade	06	R\$ 35,10	R\$ 17,55
2	Baleiro	Unidade	2	R\$ 23,65	R\$ 3,94
3	Cassetete	Unidade	15	R\$ 11,72	R\$ 14,65
4	Porta cassetete	Unidade	15	R\$ 36,00	R\$ 45,00
5	Apito com cordão	Unidade	15	R\$ 16,00	R\$ 20,00
6	Algemas	Unidade	15	R\$ 32,00	R\$ 40,00
7	Livro de ocorrência	Unidade	04	R\$ 12,00	R\$ 4,00
8	Rádio de comunicação	Par	02	R\$ 49,97	R\$ 8,33
<b>Valor Mensal</b>					<b>R\$ 153,47</b>
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>		15	<b>Valor por posto</b>		<b>R\$ 10,23</b>

**Posto Motorizado - 12 meses**

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Moto de 150 a 190 cilindradas - modelo misto, equipada com bauleto e giroflex cilindradas	Unidade	1	R\$ 28.000,00	R\$ 2.333,33
2	Combustível e manutenção	Unidade	1	R\$ 2.986,55	R\$ 248,88
3	Capacete	Unidade	02	R\$ 89,00	R\$ 14,83
4	Capa de chuva motoqueiro	Unidade	02	R\$ 69,00	R\$ 11,50
5	Cotoveleira	Par	01	R\$ 42,00	R\$ 3,50
6	Joelheira	Par	01	R\$ 37,00	R\$ 3,08
7	Luva	Par	02	R\$ 35,00	R\$ 5,83
8	Revolver	Unidade	1	R\$ 5.200,00	R\$ 433,33




9	Cinto com coldre	Unidade	1	R\$ 82,00	R\$ 6,83
10	Colete a prova de balas, nível II-A	Unidade	1	R\$ 456,00	R\$ 38,00
11	Munição (Caixa com 10 Unid)	Unidade	2	R\$ 117,67	R\$ 19,61
12	Capa para Colete Balístico	Unidade	15	R\$ 127,00	R\$ 158,75
13	Luva	Par	02	R\$ 35,00	R\$ 5,83
<b>Valor Mensal</b>					R\$ 3.283,32
<b>Quantidade de vigilantes por posto</b>			15	<b>Valor por posto</b>	R\$ 218,89


JUAZEIRO, 13 DE ABRIL DE 2026


THIAGO DA SILVA  
NOVAES:0707686  
1569


Assinado de forma digital por  
THIAGO DA SILVA  
NOVAES:07076861569  
Dados: 2026.04.16 07:49:35 -03'00'

THIAGO DA SILVA NOVAES  
Sócio-Administrador  
RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº 49.757.071/0001-22

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



Respostas...

Fornecedor 14681 14/04/2026 09:28:53

- Modulo 3 não estão zerados. Estão com as fórmulas de acordo com o que rege a CCT/CLT vigente.
- Quantidade necessária/Valores dos fardamentos/materiais/equipamentos estão de acordo com a necessidade de cada POSTO. Ver planilha INSUMOS
- Encargos Sociais estão de acordo com a CCT/CLT.

Justificativa sobre Custo Indireto e Lucro:

Diante da competitividade do mercado, as taxas de administração e lucro apresentadas pela empresa representam a conveniência de oportunidade de cada negócio, estando as mesmas dentro do valor de mercado e os percentuais suficientes para remuneração empresarial e cobertura dos custos administrativos.

-Esclarecimento sobre as alíquotas utilizadas:

Tributos Federais estão de acordo com regime atual

Empresas de vigilância e segurança privada, inclusive monitoramento eletrônico, se enquadram no regime de tributação cumulativa do PIS/COFINS (lucro presumido ou real), com alíquotas totais de 3,65%. As alíquotas específicas são 0,65% para PIS e 3,00% para COFINS, sem direito a créditos sobre insumos, baseadas na Lei nº 10.833/03 e Lei nº 10.637/02.

Sr. Pregoeiro, favor reanalisar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Fornecedor 22403 14/04/2026 09:51:53

- Cálculo Vale Transporte está de acordo com a legislação vigente.
- Encargos Sociais estão de acordo com a CCT/CLT

Sr. Pregoeiro, favor reanalisar.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Fornecedor 30837 14/04/2026 10:02:57

- Assitência Médica, encontra-se, DE ACORDO COM A CLAUSULA 29ª DA CCT
  - Seguro de Vida, DE ACORDO COM A CLAUSULA 24ª DA CCT
- OBS: embora os valores aparecem de forma individual, porém ao final de cada PLANILHA constam os valores totais para cada POSTO.

Sr. Pregoeiro, favor reanalisar.

Fornecedor 22403 15/04/2026 07:40:06

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Bara e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



- Encargos Sociais estão de acordo com a CCT/CLT.

Justificativa sobre Custo Indireto e Lucro:

Diante da competitividade do mercado, as taxas de administração e lucro apresentadas pela empresa representam a conveniência de oportunidade de cada negócio, estando as mesmas dentro do valor de mercado e os percentuais suficientes para remuneração empresarial e cobertura dos custos administrativos.

-Esclarecimento sobre as alíquotas utilizadas:

Tributos Federais estão de acordo com regime atual

Empresas de vigilância e segurança privada, inclusive monitoramento eletrônico, se enquadram no regime de tributação cumulativa do PIS/COFINS (lucro presumido ou real), com alíquotas totais de 3,65%. As alíquotas específicas são 0,65% para PIS e 3,00% para COFINS, sem direito a créditos sobre insumos, baseadas na Lei nº 10.833/03 e Lei nº 10.637/02.

Sr. Pregoeiro, favor reanalisar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Fornecedor 22403 15/04/2026 09:28:39

- Assistência Médica, encontra-se, DE ACORDO COM A CLAUSULA 29ª DA CCT

OBS: embora os valores aparecem de forma individual, porém ao final de cada PLANILHA constam os valores totais para cada POSTO.

Sr. Pregoeiro, favor reanalisar.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

Fornecedor 14681 15/04/2026 10:32:00

- Quantidade necessária/Valores dos fardamentos/materiais/equipamentos estão de acordo com a necessidade de cada POSTO. Ver planilha INSUMOS

Sr. Pregoeiro, favor reanalisar.

Fornecedor 14681 15/04/2026 10:31:13

- Quantidade necessária/Valores dos fardamentos/materiais/equipamentos estão de acordo com a necessidade de cada POSTO. Ver planilha INSUMOS

Sr. Pregoeiro, favor reanalisar.

Fornecedor 14681 15/04/2026 10:28:15

- Quantidade necessária/Valores dos fardamentos/materiais/equipamentos estão de acordo com a necessidade de cada POSTO. Ver planilha INSUMOS

Sr. Pregoeiro, favor reanalisar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



A proposta foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia. Vigência: 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data base: 1º de janeiro. Número de Registro no M.T.E.: BA000735/2024  
Data de Registro: 14/10/2024. CBO 5173-30. Categoria: Vigilante.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro


  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio


  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



**DECISÃO DO  
● PREGOEIRO E EQUIPE  
DE APOIO – ANÁLISE  
DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E  
● PROPOSTA DE PREÇOS  
DA EMPRESA RTX  
SEGUR**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA  
BIÊNIO 2025-2026**

AMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
124

## DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 002/2026**

**Processo Administrativo nº 1921/2026**

**Arrematante:** RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

**Objeto:** Contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada

### Minha conclusão preliminar é:

Após análise dos documentos de habilitação, da proposta de preços e do cumprimento da diligência realizada junto à empresa **RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, identifiquei inconsistências relevantes tanto na documentação de qualificação técnica quanto na composição da proposta apresentada.

Durante a diligência, solicitei esclarecimentos e documentos complementares referentes aos atestados de capacidade técnica, contratos vinculados, comprovação da execução dos serviços anteriormente prestados, notas fiscais, ordens de serviço, planilhas de medição, memória de cálculo dos encargos e detalhamento da planilha de custos.

Na análise dos documentos diligenciados, verifiquei que os atestados de capacidade técnica apresentados permanecem incompletos e inconsistentes, principalmente por não apresentarem os valores das contratações executadas, impossibilitando a verificação da compatibilidade entre os serviços prestados e o porte da contratação pretendida.

Também foi observado que os contratos apresentados possuem modelo padronizado, alterando apenas os valores e as empresas contratantes, todas de natureza privada, sem que houvesse documentação complementar suficiente para comprovar efetivamente a execução contratual alegada.

Diante dessas inconsistências, foi necessária a abertura de nova diligência técnica para que a empresa apresentasse:

- ✓ memória de cálculo completa do item 04;

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



- ✓ demonstração de absorção dos custos de moto, manutenção, combustível, depreciação e equipamentos na diária; memória específica do item 03, demonstrando a composição da jornada de 44h;
- ✓ demonstração de aderência integral à Convenção Coletiva de Trabalho de Simões Filho/BA;
- ✓ notas fiscais referentes aos contratos apresentados.

Mesmo após a diligência complementar, permaneceram falhas relevantes que comprometem a habilitação da empresa.

Quanto à proposta de preços, identifiquei inconsistências graves na planilha de custos, incluindo:

- ✓ cotação insuficiente de uniformes frente às exigências do edital;
- ✓ erros na quantificação de equipamentos e EPIs;
- ✓ rateio indevido de custos;
- ✓ inconsistências em benefícios trabalhistas;
- ✓ erros nos encargos trabalhistas e tributos.

Essas falhas comprometem a exequibilidade da proposta e demonstram descumprimento das exigências previstas no edital e no termo de referência.

Além disso, a diligência realizada não teve como finalidade permitir a substituição de documentos essenciais inexistentes, mas apenas esclarecer ou complementar informações formais. No presente caso, a empresa não conseguiu comprovar adequadamente os requisitos exigidos para habilitação.

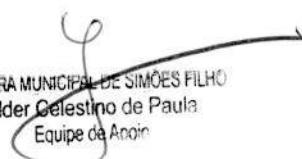
Dessa forma, entendo que a manutenção da habilitação da empresa afrontaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e segurança jurídica.


**Decisão:**

Diante das inconsistências verificadas nos documentos de habilitação, do não atendimento satisfatório à diligência e das falhas identificadas na proposta de preços, decido pela **INABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com fundamento nos arts. 59 e 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas exigências previstas no edital.

  
Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**


A CIDADE PASSA POR AQUI

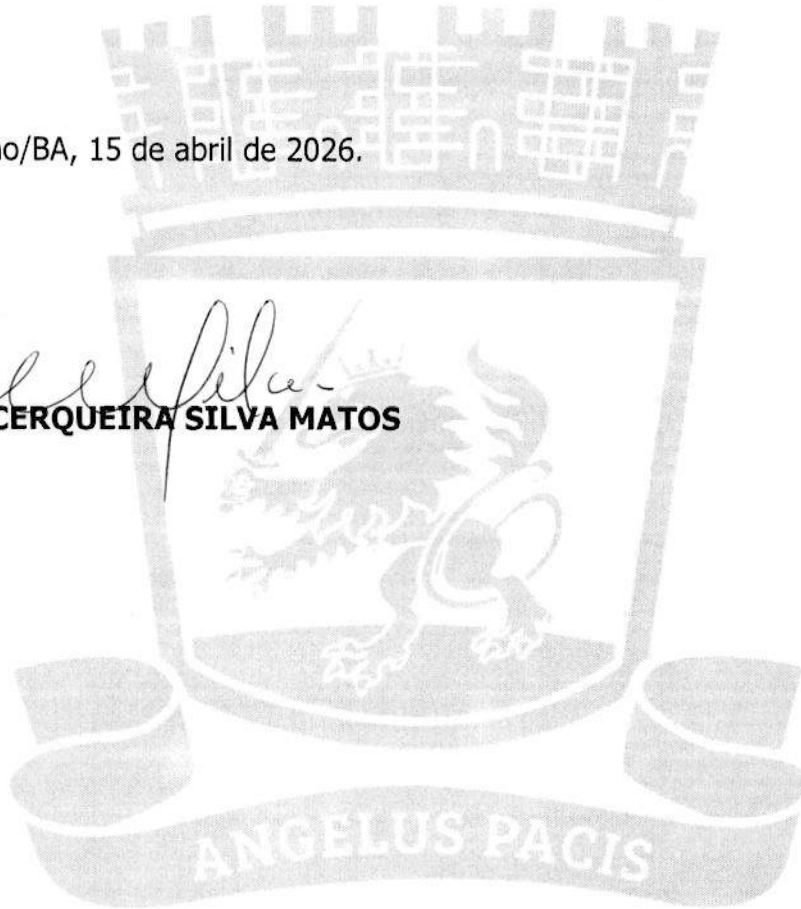


**CASA LEGISLATIVA BIÊNIO 2025-2026**

Deve-se convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Simões Filho/BA, 15 de abril de 2026.

  
**VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS**  
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Barros  
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Vagner C. S. Matos  
Pregoeiro



# INABILITAÇÃO DA EMPRESA RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA – CNPJ N° 49.757.071/0001-22

**MOTIVO:** O Pregoeiro solicitou, legitimamente, via diligência: contratos vinculados aos atestados; notas fiscais; ordens de serviço; planilhas de medição; comprovação de execução; detalhamento dos custos. Contudo, não houve comprovação suficiente e idônea. Isso impede a comprovação de **capacidade técnico-operacional**, requisito essencial de habilitação. A Lei nº 14.133/2021 exige comprovação **objetiva e verificável da capacidade técnica** (art. 67). Diante de todo o exposto, INABILITAMOS a empresa **RTX SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, por não comprovar adequadamente sua capacidade técnica; apresentou atestados inconsistentes e incompletos; não atendeu satisfatoriamente à diligência; apresentou proposta com indícios de inexecuibilidade; descumpriu exigências editalícias essenciais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wagner C. S. Matos  
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho  
Késia de Oliveira Andrade  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rêsa e Almeida do Carmo  
Equipe de Apoio



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Inabilitados Processo

Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1921/2026



Fornecedor: ME/EPP RTX SEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA - 49.757.071/0001-22

Lote	ID	Data Proposta	R\$ Valor Lance
1	18997	10/04/2026 15:37:28	R\$ 953.000,00

*[Handwritten Signature]*  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
 Vagner C. S. Matos  
 Pregoeiro

*[Handwritten Signature]*  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
 Elder Celestino de Paula  
 Equipe de Apoio

*[Handwritten Signature]*  
 Câmara Municipal de Simões Filho  
 Késia de Oliveira Andrade  
 Equipe de Apoio

*[Handwritten Signature]*  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
 Equipe de Apoio